

BOTUCATU, 05 DE AGOSTO DE 2010 - ANO XX - 1065

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Igor Medeiros

Começa a Campanha de Desarmamento Infantil

Nesta quarta-feira [4], no Teatro Municipal "Camillo Fernandez Dinucci", foi aberta a Campanha de Desarmamento Infantil, promovida pela parceria entre o Fundo Social de Solidariedade e a Editora Abril, que estimulará a troca de armas de brinquedos por revistas. Com a ação, o hábito da leitura às crianças será incentivado. A campanha, que tem como slogan "Ama não é brinquedo: Troque uma arma de brinquedo por uma revista", também foca o fortalecimento das ações de combate à violência, promoção da cultura, e o despertar do conceito de cidadania iniciando esse procedimento no próprio lar, junto com as crianças.

De acordo com a representante da Editora Abril, Elza Nascimento, a campanha traz benefícios como trabalho institucional de combate à violência e a integração dos vários setores da comunidade em prol da diminuição da violência. Segundo ela, a empresa já realizou 197 campanhas no Brasil com a troca de 694.050 armas de brinquedo.

A campanha será feita em todas as escolas do ensino fundamental, das redes pública e particular. O público-alvo são crianças de 6 a 12 anos e, indiretamente, toda comunidade envolvendo pais, professores, autoridades públicas e instituições sociais, entre outros. O encerramento dela ocorre no Desfile Cívico no dia 7 de setembro, quando um rolo compressor irá destruir os brinquedos arrecadados como ato simbólico de transmitir a cultura



FOTO: IGOR MEDEIROS - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ra de paz. Tal tema foi passado aos coordenadores e professores que abordarão o assunto com os alunos.

A Guarda Municipal Civil também realizará palestras nas escolas municipais conscientizando as crianças para realizar a troca. Nas escolas estaduais e particulares o trabalho será desenvolvido pela Polícia Militar.

As trocas das armas pelas revistas po-

derão ser feitas até o dia 6 de setembro, nas escolas municipais, estaduais e particulares, além de bancas de jornal e revista espalhadas por toda a Cidade.

Premiação - Segundo Elza Nascimento, a escola que mais arrecadar armas de brinquedo, de acordo com o número de absoluto e proporcional, ganhará uma revisteca. A campanha foi realizada com sucesso na Cidade no ano de 2008. "Essa será a segunda campa-

nha na cidade de Botucatu. A primeira campanha arrecadou 2.000 brinquedos", conta Nascimento. Em 2008, relembra Elza Nascimento, a escola municipal Antenor Serra foi a contemplada.

Cultura de Paz - Junto com a Campanha de Desarmamento Infantil, a Secretaria Municipal de Educação lançou a Campanha de Cultura de Paz, voltada para as escolas da rede municipal de ensino e com convite extensivo às escolas estaduais e particulares. O público-alvo são alunos do 1º ao 9º anos do Ensino Fundamental. As ações acontecerão no mesmo período da Campanha de Desarmamento Infantil.

"Promover a Cultura da paz significa cultivar, para o hoje e o amanhã, valores e princípios que estimulem a convivência harmoniosa, partindo de nossos professores, funcionários, alunos e pais chegando a toda a comunidade", explica Magda Troncarelli, do setor de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

Serão realizadas palestras e apresentações de informações aos alunos, pais e à comunidade para difusão da Cultura de Paz no Município. "Já capacitamos nossa equipe de funcionários e vamos instrumentar professores e alunos para que eles sejam elementos multiplicadores da arte de saber conviver. Em cada unidade escolar teremos seis alunos e dois funcionários atuando como agentes da paz", anuncia Magda.

Convênio garante escola ao Jardim Cambuí

REPRODUÇÃO



O prefeito de Botucatu, João Cury Neto assinou convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação [FNDE] que prevê a construção de uma escola de Ensino Fundamental [nível I] no Jardim Cambuí, setor norte da Cidade. A obra faz parte do Plano de Ações Articuladas [PAR], formulado pelo Município em 2009 e será executada em parceria com o Governo Federal.

A unidade contará com seis salas de aula e terá capacidade para 360 alunos, em dois períodos, atendendo parte da demanda que hoje se concentra na EMEF 'Prof. Luiz Tácio Virgínio dos Santos', no Jardim Flamboyant.

O Governo Federal fará o repasse de R\$ 791.940,15 para a construção da nova escola. A Prefeitura entrará como doação do terreno,

executará serviços de infraestrutura e oferecerá uma contrapartida que corresponde a 10% do valor da obra [R\$ 7.999,40].

Anteriormente, a Prefeitura de Botucatu já havia conseguido a liberação de R\$ 1,3 milhão para a construção de uma creche no Jardim Monte Mor. O dinheiro foi depositado na conta da Prefeitura, que enviará à Câmara solicitação de ficha própria que permitirá a abertura do processo licitatório para definir a empresa a executar a obra. A unidade atenderá 250 crianças.

"Ainda aguardamos a liberação de recursos para outras três creches, incluídas no PAR, que pretendemos construir no Jardim Santa Elisa, Palos Verdes e no distrito de Vitoriana", anuncia o secretário Narcizo Minetto Júnior.



FOTO: MARCO MAGNONI - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Ginásio ganha parquinho e iluminação na pista de caminhada

As crianças que residem próximo ao Ginásio Municipal "Dr. Mário Covas Júnior" já contam com mais uma opção de lazer e de forma segura. O local recebeu a colocação de um novo parquinho ao seu redor. O espaço possui quatro brinquedos: dois escorregadores, gira-gira e gangorras.

De acordo com o Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Antônio Carlos Pereira, o local de recreação, que já pode ser utilizado pelas crianças, também receberá bancos para acomodação das mães ou responsáveis.

A iluminação da pista de caminhada

também está sendo adequada. Cerca de dez postes foram deslocados próximo à pista e todas as lâmpadas queimadas foram substituídas.

O Departamento de Engenharia de Tráfego [DET] ainda construiu no Ginásio duas rampas para acesso de deficientes físicos. Também foram criadas duas vagas para estacionamento destinadas a deficientes físicos e outras duas para idosos nas entradas do poliesportivo.

Serviço - Ginásio Municipal "Dr. Mário Covas Júnior" - Rua Maria Joana Felix Diniz, nº 1.585 - Vila Auxiliadora



TELEFONES ÚTEIS

Secretaria de Assistência Social
Rua Dr. Cardoso de Almeida, 555
Telefone: 14 3814-5181
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento
Rua Prudente de Moraes, 530
Telefone: 14 3814-5394
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus, 7
Telefone: 14 3811-1100
e-mail: saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento
Praça Rubião Junior, 87 – Centro
Telefone: 3811-2900

Turismo: 3882-1315
Agricultura: 3882-9951

Secretaria de Educação
Praça Bispo D. Luiz M. de Santana, 176
Telefones: 14 3882-8498 / 3814-6089 /
3813-3803 / 3814-1114

Fundo Social de Solidariedade
Praça Professor Pedro Torres, 100
Telefones: 14 3811-1414 / 3111-1459
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua Amândio de Barros, 1940
Telefone: 14 3882-1290

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 – Centro
Telefone: 14 3811-1502

Secretaria de Habitação e Mobilidade
Rua Antônio Bernardo, 45 – Lavapés
Telefone: 14 3882-9888

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Dom Lúcio, 755 - (14) 3882-0133

Secretaria Municipal de Esportes
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 -
(14) 3882-6261 / 3882-8100

Secretaria Municipal de Obras
Av. Itália, s/n - (14) 3882-0233
e-mail: obras@botucatu.sp.gov.br

GCM: 199
DET: 156

Ouvidoria Municipal:
0800-770-1188

Prefeitura:
3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu, Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
Igor Medeiros
MTB: 45.825

Redação:
Igor Medeiros

Informações da Câmara
André Luis Lourenço

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Rede Mais de Comunicação
(Gráfica Diagrama)

Prefeitura viabiliza curso de qualificação a atiradores do TG

FOTO: IGOR MEDEIROS - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



No último dia 28 julho, na sede do Tiro de Guerra 02-048 de Botucatu, foi promovida a cerimônia da aula inaugural do curso de “inspetor de qualidade” aplicado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial [Senai] a pedido da Prefeitura.

O curso, que é gratuito, irá beneficiar, neste projeto piloto, 32 atiradores. “Nesta primeira turma selecionamos aqueles que mais se destacaram”, informa o Subtenente Gutemberg Martins de Moraes.

São 180 horas de aulas sobre controle dimensional, metrologia, desenho técnico e mecânico, entre outras. “É um curso que qualificará esses garotos do TG principalmente para a área da indústria metalmeccânica”, explica José Maria Milani, diretor do Senai de Botucatu.

A ideia é uma ação inédita dentro do Exército no Estado de São Paulo. O curso foi um pedido da Prefeitura junto ao Senai com intuito de minimizar o sentimento dos pais que consideravam o período em que o filho fazia o TG um ano perdido.

Um termo aditivo será assinado entre o TG e a Prefeitura no qual se estabelece o ensino profis-

sionalizante aos atiradores. Assim, outros cursos profissionalizantes deverão ser aplicados ao TG de Botucatu ao longo do tempo, com possível custeio do Executivo se necessário.

Atualmente, o TG 02-048 possui 100 atiradores. Ele está localizado na Avenida Mário Barbéris, 480, no Conjunto Habitacional Humberto Popolo [Cohab 1].

Piec qualifica e propicia geração de renda a mulheres do Monte Mor

DIVULGAÇÃO



O Programa de Integração Educacional e Comunitário [Piec], ligado à Secretaria Municipal de Assistência Social, formou no último dia 29 de julho sete mulheres moradoras do Jardim Monte Mor [bairro de atuação do Piec] que participaram de um projeto exclusivo de culinária. Ele tinha como objetivo atender as famílias que são assistidas pelo “Programa Alimentação Suplementar”, da Assistência Social.

Este programa atendeu, mensalmente, 25 famílias em Botucatu. No período de um ano, as famílias recebiam uma cesta básica por mês para complementação alimentar. Mas no Piec, as mulheres puderam levar às suas respectivas famílias mais que uma cesta básica. Levaram conhecimento que poderá gerar renda, tornando-as assim independentes da assistência na simples forma de doação de alimentos.

Com experiência de ter trabalhado em um estabelecimento comercial voltado ao ramo alimentício, o monitor do Piec, Thiago Inácio Costa, ministrou, com aulas mensais, um total de 40 horas de curso, que contemplou técnicas para produção de coxinha, quibe, esfiha de carne e queijo, enrolado de presunto e queijo, pizza, pão caseiro, rosca doce e sonho.

Na formatura do curso receberam o di-

ploma as seguintes alunas: Maria Aparecida Senna da Silva, Ana Paula Silva, Maria Helenice Mendes, Gisele Cristina Jesus de Campos, Silvana Mamedes, Isamar Cardoso Prates, Kátia Fernanda Mamedes. “São mulheres com faixa etária entre os 30 e 50 anos e a maioria das casas, que estão muito entusiasmadas pela qualificação. Inclusive, uma delas, nos

confidenciou que este foi seu primeiro diploma da vida”, relata Ana Corrêa, assistente social do Piec, que coordenou o projeto.

Como término do curso foi proposto que se fosse organizada uma pequena cooperativa de salgados para que a geração de renda se torne possível. As primeiras oficinas terão subsídio da Prefeitura até que o projeto se torne sustentável.

Unidades Básicas de Saúde

Centro de Saúde Cohab I
Rua Cônego Agostinho Couturato, s/n.º - Cohab I
(14) 3814-3413

Centro de Saúde São Lúcio
Rua dos Costas, - Vila São Luís
(14) 3814-1797

Centro de Saúde Vila Jardim
Rua Antônio Américo de Barros, 723 - V. C. Jardim
(14) 3814-6030

ESF - César Neto
Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n - Bairro de Anhuemas
(14) 3882-0011

ESF - Cohab III
Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n - Bairro de Anhuemas
(14) 3882-0011

ESF - Jardim Aeroporto
Rua Um, 60
(14) 3813-9231

ESF - Jardim Tolanda
Rua Lourenço Castanho, 2114
(14) 3882-9731

ESF - Jardim Peabiri
Rua Afonso Fernandes Martins, s/n.º - Jd. Peabiri
(14) 3813-2024

ESF - Marajoara
Rua Jorge Venâncio, 161
(14) 3813-1300

ESF - Vitoriana
Rua Conde de Serra Negra, 328
(14) 3882-2697

ESF - Rubião Junior
Rua Vicente Pimentel, 35
(14) 3813-8283

ESF - Santa Eliza
Av. Rubens Rubio da Rosa, 1168
(14) 3882-7202

ESF Zona Rural de Rubião Junior
Rua Vicente Pimentel, 35
(14) 3813-3283

Policlínica CECAP
Praça Carlos César, s/n.º - CECAP
(14) 3882-3913

Policlínica CSI
Rua Rafael Sampaio, 70 - Centro
(14) 3814-2022

Policlínica Jardim Cristina
Rua José Miguel Salomão, s/n.º - Cohab II
(14) 3814-2696



Mais informações:
Secretaria de Saúde
(14) 3811-1100

Festival de Inverno 2010 reúne mais de 3.900 espectadores

O Festival de Inverno promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, no período de 16 de julho à 1º de agosto, no Teatro Municipal "Camilo Fernandez Dinucci", ofereceu à população botucatuense 15 atrações gratuitas envolvendo teatro, oficina, workshop, música e dança.

De acordo com administração do Teatro Municipal, mais de 3.900 pessoas passaram pelo local durante o Festival, média de 250 pessoas por dia. Em 2009 o Festival exibiu 11 atrações e reuniu um público aproximado de 3.000 pessoas.

O espetáculo com recorde de espectadores neste ano foi a peça "Sonhos de palhaços" como Grupo "Os Pregadores do Riso", que registrou 540 pessoas na plateia. A comédia teatral abordou a importância de se conviver com as diferenças, usando para isso a figura do palhaço.

Para o secretário de municipal de Cultura, Osni Ribeiro, apesar do público deste ano ter sido superior ao do ano passado, os espetáculos de 2010 mantiveram a mesma qualidade. "Espero que em 2011 o Festival tenha espetáculos da mesma qualidade que tivemos em 2009 e 2010", conta.

O secretário também ressalta a importante parceria entre Prefeitura de Botucatu junto com a Secretaria Estadual de Cultura e o Circuito Cultural Sesi, reforçando a programação do Festival. "Essas parcerias são uma forma de minimizar custos e exibir espetáculos diversificados e de qualidade para a população", explica.

Projeto "Dança de Salão nos Bairros" reinicia atividades

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em parceria com o Grupo de Dança de Salão "Professora Mônica Morelli", realiza o projeto "Dança de Salão nos Bairros", que retoma suas atividades nesta semana. Durante todo este segundo semestre as aulas serão oferecidas no Salão de Festa da Cecap, no Centro de Lazer Nova Aurora e no Ginásio Municipal "Dr. Mário Covas Júnior".

O projeto é realizado desde o segundo semestre de 2009 e ensina samba, bolero, fox trote, entre outros ritmos de salão. As aulas acontecem uma vez por semana e têm duração de aproximadamente uma hora e meia.

De acordo com a professora Mônica Morelli, o projeto é dividido em quatro etapas: básico I, básico II, desenvolvimento e avançado. "A cada etapa vamos colocando mais ritmo para os alunos. Começamos com os ritmos mais fáceis e vamos dificultando aos poucos", conta.

As aulas são gratuitas e os casais interessados deverão fazer suas inscrições com a professora Mônica Morelli. Outras informações pelo telefone: 8814-7201.

Confira os horários e locais das aulas:

Terças-feiras - Centro de Lazer Nova Aurora - [Rua José Ravagnani, 126 - Vila Nossa Senhora de Fátima]. Etapa: Básico 1 / Horário: 19h30

Quartas-feiras - Salão de Festas da Cecap - Conjunto Habitacional Frei Fidélis [Rua Horácio Tadei, 12 - Cecap]. Etapa: Desenvolvimento/Horário: 19h30
Etapa: Básico 2 / Horário: 21 horas

Sábados - Ginásio Municipal "Dr. Mário Covas Júnior" - [Rua Maria Joana Félix Diniz, 1.585 - Vila Auxiliadora]. Etapa: Básico 1 / Horário: 18 horas

Curso ministrado em Botucatu deve padronizar ação de GCMs na região

Em cerimônia realizada em São Manuel, na Praça Altar da Pátria, localizada na Rua Sete de Setembro, aconteceu a formatura do Curso de Formação ministrado pela Guarda Civil Municipal de Botucatu.

Em pouco mais de três meses, com carga horária de 640 horas, que envolveu aulas práticas e teóricas, 22 GCMs de São Manuel e cinco de Pratânia foram treinados como proceder em atividades de rua, nas abordagens e revistas de suspeitos, patrulhamento comunitário, entre outras ações. A iniciativa busca padronizar a prestação de serviços na área de segurança pública nos municípios da região.

A solenidade contou com as presenças dos prefeitos João Cury Neto [Botucatu] e Tharcílio Baroni Júnior [São Manuel]; do vice-prefeito de Pratânia, Daniel Luiz de Carvalho, que representou o prefeito Prof. Marcos; do secretário de Segurança de Botucatu, Dr. Adjair de Campos; do presidente da Câmara Municipal de São Manuel, Paulo Zappaloli; dos comandantes das GCMs de Botucatu, Paulo Renato da Silva; de São Manuel, José Aparecido Gomes e de Pratânia, Jurandir José dos Santos; além de outras autoridades e familiares dos formandos.

Os representantes do Poder Executivo dos três municípios foram homenageados pela atenção e pelos investimentos que estão sendo feitos na área de segurança pública. As madrinhas e os padrinhos dos formandos fizeram a entrega do breve e do diploma a cada um deles.

Escolhido como orador da turma, o GCM de São Manuel, Leandro Luchesi Furlan ressaltou que a segurança pública, por muito tempo, ficou esquecida pelos municípios, por conta da Constituição apontá-la como dever do Estado. "Hoje as forças de segurança devem atuar de forma integrada, sem avançar nas suas competências e atribuições. Mudanças não se fazem necessárias, mas obrigatórias", discursou.

Ex-delegado em São Manuel, o secretário de Segurança de Botucatu, Adjair de Campos, ressaltou o apoio que tem recebido por parte do prefeito João Cury, que em apenas um ano de mandato dobrou o contingente da GCM, investiu na compra de armamento e de viaturas para melhoria das condições de trabalho dos agentes e ampliação da prestação de serviços. "Rodamos mais de vinte e dois mil quilômetros por mês. Fico feliz no dia de hoje pelo fato das GCMs terem sido capacitadas. A GCM não precisa de heróis. Precisamos de homens e mulheres que saibam lidar com as pessoas e que voltem vivos para suas casas", disse.

Em seu discurso, o prefeito de Botucatu destacou a necessidade de um trabalho inte-



FOTO: MARCO MAGNONI - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

grado entre as Guardas Municipais e outras forças de segurança dos municípios da região. Apesar de considerar importante os investimentos em novos veículos, fardamento e armamento para a GCM, o chefe do Executivo ressaltou ainda que o foco principal deve estar nas pessoas. Por este motivo, a GCM de Botucatu não é mais reconhecida pela comu-

nidade como uma Guarda "truculenta", mas, sim, uma Guarda Cidadã, amiga das pessoas.

O prefeito de São Manuel também agradeceu a colaboração da GCM de Botucatu para qualificação de seus agentes e dos de Pratânia. "Hoje é um dia muito feliz para todos nós. Nossos guardas passaram por uma qualificação de nível internacional", disse Baroni.

Efetivo da GCM chega a 65 guardas

Vivendo um período de reestruturação e reconhecimento pela sociedade botucatuense, a Guarda Civil Municipal [GCM] de Botucatu deu mais um importante passo em seu planejamento de trabalho voltado à segurança pública.

Há alguns dias foram convocados para compor o efetivo da GCM mais seis guardas concursados, completando assim o total de 65 agentes previstos em lei complementar de julho de 2008. Antes do início da atual gestão do Governo Municipal, a Guarda possuía apenas 32 componentes, isto é, menos de 50% do atual efetivo.

Para o comandante da GCM, Paulo Renato da Silva, com esta complementação do quadro será possível melhorar o serviço prestado à população. "Comeste total de efetivo poderemos redistribuir melhor nossos trabalhos, como direcionar guardas aos Distritos de Rubião Júnior e Vitoriana, fortalecer o policiamento escolar, que é uma de nossas prioridades, proporcionar um policiamento mais extensivo nos corredores comerciais da Cidade, além de atender o Terminal Rodoviário,

que contará com um posto da GCM", comenta o comandante da Guarda Municipal, que registra cerca de 3 mil atendimentos mês.

O secretário municipal de Segurança, Adjair de Campos, ressaltou que o efetivo atual é satisfatório para atender todas as ocorrências solicitadas e que isso apenas foi possível por conta da preocupação da atual administração municipal em minimizar os problemas de segurança pública em Botucatu.

"Ganhamos mais viaturas e cursos de qualificação internacional. O Poder Público também investiu em armas de fogo e em armas não letais [teaser] de condução elétrica, e na instalação de câmeras de longo alcance em pontos da Cidade. Isso tudo tem ajudado e muito a atuação da nossa Guarda, que cada vez mais tem recebido demandas da comunidade. Por outro lado ela se encontra mais preparada para cumprir seu dever dentro de uma perspectiva que entendemos ser ideal, que é a de atuar ao lado da população", destaca.

GCM instala nova linha telefônica para ampliação de atendimento

A Guarda Civil Municipal [GCM] de Botucatu já instalou em sua base uma nova linha telefônica para atendimento comunitário por meio do número 199.

De acordo com o comandante da GCM, Paulo Renato da Silva, esta nova linha era um pedido frequente da própria população. Por conta do grande volume de chamadas registradas via telefone, o atendimento da Guarda ficava prejudicado. "Assim temos um atendimento mais integral à população porque em muitos momentos, por conta do fluxo de ligações, nossa linha ficava ocupada", conta Silva.

Atualmente, a GCM registra pelo 199 uma média de 50 solicitações de ocorrência por dia, ou seja, mais de 1.400 por mês. "Acredito que com esta nova linha, o número de solicitações à Guarda pelo telefone ultrapasse os 1.500 por mês. Isso sem contar as centenas de outras ligações que recebemos para darmos orientação ou informação a quem nos pede", diz comandante.

Além das solicitações via telefone, a Guarda Municipal,



FOTO: IGOR MEDEIROS - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

no seu cotidiano de trabalho, registra outras ocorrências em diligências pela Cidade, o que soma um total de quase 3 mil atendimentos por mês em prol à comunidade.

Serviço - O telefone da GCM de Botucatu está à disposição da população 24 horas, todos os dias da semana. A Guarda Civil Municipal está localizada na Rua Vitor Atti, 145 V. Lavradores.

IBGE dá início ao censo 2010

Começou no último domingo, 1º de agosto, o 12º censo demográfico brasileiro. De acordo com o IBGE [Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística], pelos próximos três meses, 191.972 recenseadores percorrerão mais de oito milhões de quilômetros quadrados do território nacional, nos 5.565 municípios brasileiros, com a tarefa de contar quantos somos e saber como vivemos.

Nenhum brasileiro ficará de fora dessa mega operação, que envolve o trabalho direto de aproximadamente 230 mil pessoas e cujos resultados vão subsidiar o planejamento de políticas públicas e privadas pelos próximos dez anos.

Para conseguir tirar essa fotografia mais nítida possível dos brasileiros e de suas condições de vida, o IBGE conta, acima de tudo, com a colaboração da população, que deve receber bem o recenseador e responder o questionário corretamente.

Cada recenseador poderá ser identificado pelo seu uniforme – colete e boné, com logotipo do censo – pelo equipamento eletrônico de coleta de dados e por um crachá visível no colete, com nome, número de matrícula e foto.

Essa identidade poderá ser confirmada por meio de ligação gratuita para o telefone 0800-7218181, das 8 às 22 horas, e pelo site do IBGE na internet, no link www.censo2010.ibge.gov.br/recenseadores.php.

Como grande parcela da população passa a maior parte do dia fora do domicílio, os recenseadores poderão fazer visitas no horário noturno, durante feriados ou finais de semana. Cada recenseador organizará seu trabalho a fim de conseguir entrevistar ao menos um morador de todos os domicílios. Ou seja, todos serão contados, mas nem todos serão necessariamente entrevistados.

Em Botucatu, a primeira pessoarecenseada foi o prefeito João Cury Neto, que abriu as portas de sua residência para os Agentes Censitários. Para a realização do levantamento de dados no Município foram contratados 160 recenseadores. A grande parte dos brasileiros responderá ao questionário básico, composto por 25 questões.

O primeiro resultado total da população será conhecido no dia 27 de novembro, e nos meses seguintes serão divulgadas as demais informações referentes aos questionários do censo.

Teatro oferece diversas atrações em agosto

Depois do sucesso do Festival de Inverno, o Teatro Municipal “Camilo Femandez Dinucci” começa o mês de agosto recheado de atrações destinadas a todos os tipos de público. Nesta sexta-feira, dia 6, às 20h30, o Circuito Cultural Sesi apresenta o espetáculo “Missão Super Hiper Importante”, com a Companhia Luis Louis.

A peça conta a história de três amigas: Lene/Naty e Jojo que se divertem com a imaginação e vivem grandes aventuras sem sair de casa. O espetáculo é gratuito e possui classificação livre.

No sábado, dia 7, o Teatro recebe, também às 20h30, a comédia “Diálogo dos pênis”, com os atores Roberto Frota e Marcos Wainberg. A peça aborda tudo o que as mulheres gostariam de saber sobre o que os homens falam delas numa mesa de bar. O espetáculo tem duração de 90 minutos e classificação de 16 anos. Os ingressos para estudantes e idosos custam R\$ 25, antecipado R\$ 40, inteira R\$ 50 e R\$ 35 com bônus.

No domingo, dia 8, às 19 horas, Rafael Cortez, do programa CQC, da Bandeirantes,

apresenta o stand – up “De tudo um pouco”. Como diz o próprio nome, a peça reúne um pouco de stand-up, improviso, bate-papo, interação com o público, performance e uma pitada de criatividade. O espetáculo tem a duração de 60 minutos e classificação de 14 anos. Os ingressos para estudantes e idosos custam R\$ 25, antecipado R\$ 40, inteira R\$ 50 e R\$ 35 com bônus.

Serviço - O Teatro Municipal está localizado na Praça Coronel Moura, nº 27, Centro. Mais informações pelo telefone 3882-9004.

Confira a programação completa do Teatro no mês de agosto

Dia: 6 [Sexta-feira]

Circuito Cultural Sesi apresenta “Missão super hiper importante” com a Cia. Luis Louis

Horário: 20h30
Classificação: Livre - Gênero: Mímica
Duração: 55 minutos
Entrada: Gratuita

Dia: 7 [Sábado]

“Diálogos dos pênis” com os atores Roberto Frota e Marcos Wainberg

Horário: 20h30
Classificação: 16 anos - Duração: 90 minutos
Ingressos: R\$50 [inteira], R\$25 [estudantes e idosos], R\$40 [antecipado], R\$35 [bônus]

Dia: 8 [Domingo]

“De tudo um pouco” com Rafael Cortez – CQC

Horário: 19 horas
Classificação: 14 anos - Duração: 90 minutos
Ingressos: R\$50 [inteira], R\$25 [estudantes e idosos], R\$40 [antecipado], R\$35 [bônus]

Dia: 12 [Quinta-feira]

Circuito Cultural Sesi apresenta “Quarteto Pererê”

Horário: 20h30
Classificação: Livre - Duração: 90 minutos
Entrada: Gratuita

Dia: 13 [Sexta-feira]

Espectáculo “Após a chuva”

Horário: 20h30
Classificação: 14 anos - Duração: 1h20 min
Ingressos: R\$40 [inteira], R\$20 [estudantes e idosos], R\$30 [antecipado], R\$25 [bônus]

Dia: 14 [Sábado]

Musical “Bossa Convida”

Horário: 20h30
Classificação: Livre - Duração: 120 minutos
Ingressos: R\$10 [inteira], R\$5 [estudantes e idosos]

Dia: 15 [Domingo]

“Além da Vida” Projeto Renato Pietto

Horário: 20h30
Classificação: livre - Duração: 1h10 min
Ingressos: R\$40 [inteira], R\$20 [estudantes e idosos], R\$25 [antecipado], R\$15 [bônus]

Dia: 19 [Quinta-feira]

Palestra - Modernidade Segurança Funcional e Doméstica

Horário: 19h30
Classificação: livre

Dia: 20 [Sexta-feira]

Wz Brasil Produções apresenta “O espantalho que queria ser Rei”

Horário: 10h e às 14 horas
Classificação: livre - Duração: 55 min
Ingressos: R\$20 [inteira], R\$6 [estudantes e idosos], R\$4 [escolas públicas]

Dia: 26 [Quinta-feira]

“Os campeões” de Francis Mayer

Horário: 20h30
Classificação: livre - Duração: 1h10 min
Ingressos: R\$30 [inteira]
R\$15 [estudantes e idosos]

Dia: 27 [Sexta-feira]

Apape apresenta “Concerto com o pianista Rogério Coury”

Horário: 20h30
Classificação: livre - Duração: 90 min
Ingressos: R\$15 [preço único]



Em dupla, tudo fica melhor.

Inclusive no trânsito.

ANDE EM FILA DUPLA. BOM PRA VOCÊ, MELHOR PARA TODOS.

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 777

de 3 de agosto de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº 054/2010)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.21.01

FUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 04

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2007

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA			
100,00	ATENDIMENTO DA DEMANDA OPERACIONAL (%)			
META POR EXERCÍCIO	2010	2011	2012	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) R\$ 2.089.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
459.000,00	520.000,00	543.000,00	567.000,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.01.01

FUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 04

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2007

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA			
100,00	ATENDIMENTO DA DEMANDA OPERACIONAL (%)			
META POR EXERCÍCIO	2010	2011	2012	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) R\$ 3.882.372,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
981.672,00	911.600,00	977.500,00	1.011.600,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.01.01

FUNÇÃO:

DEFESA NACIONAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 05

SUBFUNÇÃO:

DEFESA TERRESTRE

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 153

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2006

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA			
1,00	TIRO DE GUERRA			
META POR EXERCÍCIO	2010	2011	2012	2013

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.01.01

FUNÇÃO:

DEFESA NACIONAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 05

SUBFUNÇÃO:

DEFESA TERRESTRE

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 153

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

2010	2011	2012	2013	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) R\$ 264.800,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
69.100,00	61.600,00	65.500,00	68.600,00

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de agosto de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 3 de agosto de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dalio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 778

de 3 de agosto de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº 055/2010)

“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 635/2009 – LDO exercício de 2010, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 635, de 22 de setembro de 2009 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.21.01

FUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 04

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2007

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA			
100,00	ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA (%)			
META POR EXERCÍCIO	2010	2011	2012	2013
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 459.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.01.01

FUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 04

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2007

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA			
100,00	ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA (%)			
META POR EXERCÍCIO	2010	2011	2012	2013
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 981.672,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.01.01

FUNÇÃO:

DEFESA NACIONAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 05

SUBFUNÇÃO:

DEFESA TERRESTRE

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 153

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES
ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA
CÓDIGO DA ATIVIDADE: N° 2006
META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL **UNIDADE DE MEDIDA**
 1,00 TIRO DE GUERRA
META POR EXERCÍCIO
 2010
 1,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 69.100,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
21	02.01.01.04.122.0003.2007.3.3.90.30	Gabinete do Prefeito	10.000,00
24	02.01.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Gabinete do Prefeito	20.000,00
35	02.01.01.05.153.0003.2006.3.3.90.39	Gabinete do Prefeito	10.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
590	02.21.01.04.122.0003.2007.3.3.90.30	Governo	10.000,00
592	02.21.01.04.122.0003.2007.3.3.90.36	Governo	10.000,00
595	02.21.01.04.122.0003.2007.4.4.90.52	Governo	20.000,00

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
 Botucatu, 3 de agosto de 2010.
 João Cury Neto Prefeito Municipal
 Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 3 de agosto de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
 Rogério José Dalio
 Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 779

de 3 de agosto de 2010
 (Projeto de Lei Complementar nº 056/2010)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) INICIAL

PROGRAMA:

GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: N° 0017

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: N° 02.11.01

OBJETIVO:

Formular, coordenar, articular, monitorar e avaliar o desenvolvimento social do município, voltando a atenção para o atendimento de segmentos da população em situação de vulnerabilidade social, visando conjugar esforços de diversas áreas, no processo de desenvolvimento social.

JUSTIFICATIVA:

Atender as necessidades dos cidadãos em situação de vulnerabilidade social.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento a demanda operacional	Atendimento a demanda operacional	(%) 100,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
INDICADORES	2010	2011	2012
Atendimento a demanda operacional	100,00	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 23.304.700,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: N° 02.11.01

FUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: N° 08

SUBFUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N° 244

PROGRAMA:

GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: N° 0017

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROJETO: N° 2.041

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Atendimento a demanda da área (%)
META POR EXERCÍCIO	
2010	2011
100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) R\$ 6.456.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
1.849.000,00	1.486.000,00	1.535.500,00	1.585.500,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inclusão de uma política de Recursos Humanos para atendimento a Gestão Plena da Assis-

tência Social, através da manutenção de equipes de servidores a fim de alinhar todo processo de trabalho necessário ao funcionamento do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, atendendo assim a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e ao Plano Nacional de Assistência Social (PNAS).

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) INICIAL

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: N° 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: N° 02.05.01

OBJETIVO:

Dar sustentação as ações e atividades públicas do município.

JUSTIFICATIVA:

Oferecer as áreas fim suporte técnico especializado e necessário a consecução de seus serviços.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento a demanda administrativa	Atendimento a demanda da área (%)	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Atendimento a demanda administrativa	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 161.746.378,73

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DA UNIDADE: N° 02.17.01

FUNÇÃO:

TRABALHO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: N° 11

SUBFUNÇÃO:

PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N° 331

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: N° 0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

VALE ALIMENTAÇÃO

CÓDIGO DO PROJETO: N° 2.034

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Servidores atendidos (%)
META POR EXERCÍCIO	
2010	2011
100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) R\$ 10.105.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
2.536.000,00	2.523.000,00	2523.000,00	2.523.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Adequação orçamentária da Atividade 2.034, tendo em vista a criação de 07 (sete) cargos na Secretaria de Assistência Social, para atendimento a política de Gestão Plena da Assistência Social, através da manutenção de equipes de servidores a fim de alinhar todo processo de trabalho necessário ao funcionamento do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, atendendo assim a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e ao Plano Nacional de Assistência Social (PNAS).

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de agosto de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 3 de agosto de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dalio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 780

de 3 de agosto de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº 057/2010)

“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 635/2009 – LDO exercício de 2010, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 635, de 22 de setembro de 2009 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

PROGRAMA:

GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: N° 0017

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: N° 02.11.01

OBJETIVO:

Formular, coordenar, articular, monitorar e avaliar o desenvolvimento social do município, voltando a atenção para o atendimento de segmentos da população em situação de vulnerabilidade social, visando conjugar esforços de diversas áreas, no processo de desenvolvimento social.

JUSTIFICATIVA:

Atender as necessidades dos cidadãos em situação de vulnerabilidade social.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento a	Atendimento a		
demandas operacionais	demandas operacionais (%)	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 5.709.200,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) INCLUSÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.11.01

FUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 08

SUBFUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 244

PROGRAMA:

GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0017

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 2.041

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Atendimento a demandas operacionais (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 1.849.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inclusão de uma política de Recursos Humanos para atendimento a Gestão Plena da Assistência Social, através da manutenção de equipes de servidores a fim de alinhar todo processo de trabalho necessário ao funcionamento do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, atendendo assim a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e ao Plano Nacional de Assistência Social (PNAS).

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.05.01

OBJETIVO:

Dar sustentação as ações e atividades públicas do município.

JUSTIFICATIVA:

Oferecer as áreas fim, suporte técnico especializado necessário para consecução dos seus

serviços.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento a	Atendimento a		
demandas administrativas	demandas da área (%)	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 42.119.978,73

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) INCLUSÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.17.01

FUNÇÃO:

TRABALHO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 11

SUBFUNÇÃO:

PROTEÇÃO E BENEFÍCIO AO TRABALHO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 331

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

VALE ALIMENTAÇÃO

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 2.034

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Servidores atendidos (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 2.536.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Adequação orçamentária da Atividade 2.034, tendo em vista a criação de 07 (sete) cargos na Secretaria de Assistência Social, para atendimento a política de Gestão Plena da Assistência Social, através da manutenção de equipes de servidores a fim de alinhar todo processo de trabalho necessário ao funcionamento do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, atendendo assim a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e ao Plano Nacional de Assistência Social (PNAS).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
377	02.11.01.08.244.0017.2041.3.1.90.11	Assistência Social	417.000,00
553	02.17.01.11.331.0003.2034.3.3.90.39	Encargos Gerais	13.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de agosto de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 3 de agosto de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dalio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 781

de 3 de agosto de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº 058/2010)

“Altera o Quadro de Pessoal”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os Anexos III e IV que integram a Lei Complementar nº. 002/90 ficam mantidos com as alterações nas legislações posteriores e as constantes desta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
377	02.11.01.08.244.0017.2041.3.1.90.11	Assistência Social
553	02.17.01.11.331.0003.2034.3.3.90.39	Encargos Gerais

Art. 3º Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de agosto de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 3 de agosto de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dalio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

ANEXO III**TABELA III**

P. Permanente – PP/III – Empregos CLT				
COD	QDE	DENOMINAÇÃO	REF	GRU
270-4	14	ASSISTENTE SOCIAL	NS-4	V
233-7	06	PSICÓLOGO	NS-4	V

ANEXO IV QUADRO DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL						
CAD.	DENOMINAÇÃO/CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	CLT	EFE	COM	REF	GRU TAB
270-4	ASSISTENTE SOCIAL SETOR SERV. SOCIAL DE SOLIDARIEDADE BEL. EM SERVIÇO SOCIAL COM CRESS	11			NS-4	V PP/III
233-7	PSICÓLOGO SETOR SERV. SOCIAL DE SOLIDARIEDADE BACHAREL EM PSICOLOGIA	02			NS-4	V PP/III
SITUAÇÃO NOVA						
DENOMINAÇÃO/CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	CLT	EFE	COM	REF	GRU	TAB
ASSISTENTE SOCIAL SETOR SERV. SOCIAL DE SOLIDARIEDADE BEL. EM SERVIÇO SOCIAL COM CRESS	14			NS-4	V	PP/III
PSICÓLOGO SETOR SERV. SOCIAL DE SOLIDARIEDADE BACHAREL EM PSICOLOGIA	06			NS-4	V	PP/III

LEI Nº 5.156

de 3 de agosto de 2010.

“Altera dispositivos da Lei nº 5.099/09”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 5.099, de 15 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre regime de conta adiantamento para aquisição de medicamentos e equipamentos para cumprimento de decisões judiciais e atendimento de situações emergenciais”

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 5.099, de 15 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o regime de conta adiantamento para aquisição de medicamentos e equipamentos constantes em decisões judiciais, para cumprimento junto à Secretaria Municipal de Saúde, bem como para atendimento de situações emergenciais inadiáveis, comprovadas por receituário médico válido e declaradas expressamente por servidor da referida Secretaria no verso do próprio receituário ou sua cópia – sob sua responsabilidade, cuja demora possa levar à inocuidade do tratamento ou graves riscos à saúde do(a) paciente”.

Art. 3º O artigo 2º da Lei nº 5.099, de 15 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O regime instituído pela presente Lei visa exclusivamente fazer face à despesas em processos judiciais, com deferimento de liminares, cujo prazo de atendimento seja de até 10 (dez) dias, bem como para atendimento de situações emergenciais, nos termos desta Lei.”

Art. 4º O artigo 7º e seu § 3º da Lei nº 5.099, de 15 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 7º O servidor responsável pelo adiantamento fica obrigado a prestar contas de sua aplicação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do numerário, devendo anexar obrigatoriamente o receituário com a declaração do servidor mencionada no artigo 1º desta Lei.

.....

“§ 3º – Enquanto não aplicados, o numerário correspondente ao adiantamento deverá ficar depositado em estabelecimento de crédito oficial, em conta especial, em nome do responsável, precedida da expressão “Conta Adiantamento PMB – JUDICIAL/EMERGENCIAL”.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de agosto de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 3 de agosto de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dalio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

LEI Nº 5.157

de 3 de agosto de 2010

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
621	02.23.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Desenvolvimento	40.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício – convênio 147/2010 da Secretaria Estadual de Esportes, Lazer e Turismo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de agosto de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 3 de agosto de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

LEI Nº 5.158

de 3 de agosto de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
xxx	02.21.01.04.122.0003.2007.3.1.90.96	Secretaria de Governo	42.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
588	02.21.01.04.122.0003.2007.3.1.90.11	Secretaria de Governo	42.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de agosto de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 3 de agosto de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

LEI Nº 5.159

de 3 de agosto de 2010

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$7.000.000,00 (sete milhões reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
278	02.06.02.10.301.0018.1012.4.4.90.51	Saúde	1.500.000,00
485	02.14.02.15.452.0012.2026.3.1.90.34	Obras	600.000,00
486	02.14.02.15.452.0012.2026.3.3.90.30	Obras	400.000,00
497	02.14.02.15.452.0012.2028.3.3.90.30	Obras	400.000,00
498	02.14.02.15.452.0012.2028.3.3.90.39	Obras	300.000,00
510	02.14.02.15.452.0012.1006.4.4.90.51	Obras	1.050.000,00
514	02.14.02.17.512.0012.2026.3.1.90.34	Obras	2.050.000,00
515	02.14.02.17.512.0012.2026.3.3.90.30	Obras	100.000,00
516	02.14.02.17.512.0012.2026.3.3.90.39	Obras	100.000,00
518	02.14.02.17.512.0012.1008.4.4.90.51	Obras	200.000,00
520	02.14.02.26.782.0012.2030.3.3.90.30	Obras	300.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício (repasse contrato Sabesp nº 254/10).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de agosto de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 3 de agosto de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.357

de 27 de julho de 2010

“Dispõe sobre permissão de uso a título precário da Sala LE-9 do Terminal Rodoviário Municipal Dr. Carlos Alberto Melluzo ao Pólo Cuesta – Pólo de Desenvolvimento Regional de Turismo”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o Município tem amparo no parágrafo terceiro, do artigo 83, da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de uma sala para a instalação do Pólo Cuesta – Pólo de Desenvolvimento Regional de Turismo;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo Administrativo nº 22.862/10,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica permitido o uso a título precário ao Pólo de Desenvolvimento Regional de Turismo – Pólo Cuesta – CNPJ nº 04.715.408/0001-09, da Sala LE-9 medindo 15,83 m² do Terminal Rodoviário “Dr. Carlos Alberto Melluzo”.

Art. 2º. A presente permissão de uso, pela sua própria natureza, se caracteriza por ato discricionário, unilateral e precário, não gerando nenhum direito subjetivo em favor da permissionária.

PARÁGRAFO ÚNICO – À Municipalidade reserva-se o direito de revogar a presente permissão, retomando a Sala LE-9, ora permitida, independentemente de avisos ou interpelações judiciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de julho de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de julho de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.358

de 27 de julho de 2010

“Dispõe sobre permissão de uso a título precário da Sala LE-5 do Terminal Rodoviário Municipal Dr. Carlos Alberto Melluzo a Associação dos Artesãos de Botucatu”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o Município tem amparo no parágrafo terceiro, do artigo 83, da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de uma sala para a instalação da Associação dos Artesãos de Botucatu;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo Administrativo nº 22.862/10,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica permitido o uso a título precário a Associação dos Artesãos de Botucatu – CNPJ nº 05.104.358/0001-88, da Sala LE-5 medindo 23,62 m² do Terminal Rodoviário “Dr. Carlos Alberto Melluzo”.

Art. 2º. A presente permissão de uso, pela sua própria natureza, se caracteriza por ato discricionário, unilateral e precário, não gerando nenhum direito subjetivo em favor da permissionária.

PARÁGRAFO ÚNICO – À Municipalidade reserva-se o direito de revogar a presente permissão, retomando a Sala LE-5, ora permitida, independentemente de avisos ou interpelações judiciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de julho de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de julho de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.359

de 27 de julho de 2010

“Dispõe sobre permissão de uso a título precário da Sala LE-2 do Terminal Rodoviário Municipal Dr. Carlos Alberto Melluzo ao Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Botucatu”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o Município tem amparo no parágrafo terceiro, do artigo 83, da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de uma sala para a instalação do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Botucatu;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo Administrativo nº 22.862/10,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica permitido o uso a título precário ao Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Botucatu - CNPJ nº 51.522.241/0001-31, da Sala LE-2 medindo 9,38 m² do Terminal Rodoviário “Dr. Carlos Alberto Melluzo”.

Art. 2º. A presente permissão de uso, pela sua própria natureza, se caracteriza por ato discricionário, unilateral e precário, não gerando nenhum direito subjetivo em favor da permissionária.

PARÁGRAFO ÚNICO – À Municipalidade reserva-se o direito de revogar a presente permissão, retomando a Sala LE-2, ora permitida, independentemente de avisos ou interpelações judiciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de julho de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de julho de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.361

de 28 de julho de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 22.105/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
530	02.15.01.18.541.0013.2031.3.3.90.39	Meio Ambiente	194.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009, na importância no valor de R\$44.102,12 (quarenta e quatro mil e cento e dois reais e doze centavos) – contrapartida convênio FEHIDRO;

b) proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$149.897,88 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos) – convênio FEHIDRO: adequação ambiental córrego do tenente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de julho de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 28 de julho de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.362

de 28 de julho de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 26.294/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
155	02.04.03.12.365.0004.2100.3.3.90.39	Educação	100.000,00
179	02.04.05.12.361.0004.2140.3.3.90.30	Educação	150.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial, até o limite de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
151	02.04.03.12.365.0004.2100.3.1.90.34	Educação	100.000,00
178	02.04.05.12.361.0004.2140.3.1.90.34	Educação	150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 28 de julho de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 28 de julho de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - substituto

DECRETO Nº 8.363

de 29 de julho de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 26.213/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$3.000,00 (três mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
69	02.02.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Planejamento	3.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$3.000,00 (três mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
67	02.02.01.04.122.0003.2007.3.3.90.30	Planejamento	3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 29 de julho de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de julho de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.365

de 29 de julho de 2010.

“Altera dispositivos do Decreto nº 8.305/10 que dispõe sobre os critérios de elegibilidade e seleção dos beneficiários do Parque Residencial Santa Maria I do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 24.866/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º O item 3.1.2 integrante do Anexo: critérios de elegibilidade e seleção dos beneficiários do programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Decreto nº 8.305, de 28 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

3.1.2 – Para os candidatos, portadores de deficiência, também denominados de pessoas com deficiência (PCD), titulares da inscrição ou famílias que tenham filhos portadores de deficiência (PCD), destinar-se-á 10% (dez por cento) da quantidade de unidades habitacionais (Lei Municipal nº 4.516, de 2 de abril de 2004). É considerada pessoa portadora de deficiência (PCD) aquela que se enquadrar na Lei nº 10.690/2003 e do Decreto nº 5.296/2004 (devendo o candidato apresentar a documentação médica que comprove a deficiência na perícia realizada na semana seguinte a seleção e/ou sorteio, cujo médico responsável será nomeado pela Secretaria Municipal de Saúde), ficando dispensadas da aplicabilidade dos critérios de hierarquização e seleção previstos neste normativo.

Art. 2º Os itens 6.1; 6.2 e 6.3 integrantes do Anexo: critérios de elegibilidade e seleção dos beneficiários do programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Decreto nº 8.305, de 28 de maio de 2010, passam a vigorar com as seguintes redações:

“.....

6.1 O município deverá publicar a lista completa (manifestações de interesse efetuadas na Secretaria Municipal de Habitação e na Caixa Econômica Federal) com números e nomes das pessoas, convocando-as para o preenchimento dos dados do “Cadastro e Diagnóstico Habitacional do Município de Botucatu”.

6.2 A coleta de dados para o “Cadastro e Diagnóstico Habitacional do Município de Botucatu” será realizada por empresa contratada para tal fim, no entanto caberá a Secretaria Municipal de Comunicação a divulgação da referida coleta para a mídia falada e escrita do município, facilitando o acesso da população a informação.

6.3 Durante a coleta de dados, a empresa contratada fará a digitação dos dados on line em programa com diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Habitação, entregando à referida secretaria, no dia subsequente a digitação, o questionário impresso, devidamente assinado pelo candidato e pelo cadastrador para conferência. Só após a conferência, as informações serão enviadas para o bando de dados.”

“.....

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 29 de julho de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de julho de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.366

de 3 de agosto de 2010

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 21.743/10 e consoante Lei Complementar nº 778/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
21	02.01.01.04.122.0003.2007.3.3.90.30	Gabinete do Prefeito	10.000,00
24	02.01.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Gabinete do Prefeito	20.000,00
35	02.01.01.05.153.0003.2006.3.3.90.39	Gabinete do Prefeito	10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
590	02.21.01.04.122.0003.2007.3.3.90.30	Governo	10.000,00
592	02.21.01.04.122.0003.2007.3.3.90.36	Governo	10.000,00
595	02.21.01.04.122.0003.2007.4.4.90.52	Governo	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de agosto de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 3 de agosto de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.367

de 3 de agosto de 2010

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 767/10 e consoante Lei Complementar nº 780/10,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
377	02.11.01.08.244.0017.2041.3.1.90.11	Assistência Social	417.000,00
553	02.17.01.11.331.0003.2034.3.3.90.39	Encargos Gerais	13.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de agosto de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 3 de agosto de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.368

de 3 de agosto de 2010

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 24.331/10 e consoante Lei nº 5.157/10,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
621	02.23.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Desenvolvimento	40.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício – convênio 147/2010 da Secretaria Estadual de Esportes, Lazer e Turismo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de agosto de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 3 de agosto de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.369

de 3 de agosto de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 25.885/2009 e consoante Lei nº 5.158/10,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
671	02.21.01.04.122.0003.2007.3.1.90.96	Secretaria de Governo	42.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
588	02.21.01.04.122.0003.2007.3.1.90.11	Secretaria de Governo	42.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de agosto de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 3 de agosto de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.370

de 3 de agosto de 2010

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 19.169/10 e consoante Lei nº 5.159/10,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$7.000.000,00 (sete milhões reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
278	02.06.02.10.301.0018.1012.4.4.90.51	Saúde	1.500.000,00
485	02.14.02.15.452.0012.2026.3.1.90.34	Obras	600.000,00
486	02.14.02.15.452.0012.2026.3.3.90.30	Obras	400.000,00
497	02.14.02.15.452.0012.2028.3.3.90.30	Obras	400.000,00
498	02.14.02.15.452.0012.2028.3.3.90.39	Obras	300.000,00
510	02.14.02.15.452.0012.1006.4.4.90.51	Obras	1.050.000,00
514	02.14.02.17.512.0012.2026.3.1.90.34	Obras	2.050.000,00
515	02.14.02.17.512.0012.2026.3.3.90.30	Obras	100.000,00
516	02.14.02.17.512.0012.2026.3.3.90.39	Obras	100.000,00
518	02.14.02.17.512.0012.1008.4.4.90.51	Obras	200.000,00
520	02.14.02.26.782.0012.2030.3.3.90.30	Obras	300.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício (repasse contrato Sabesp nº 254/10).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de agosto de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 3 de agosto de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

PORTARIAN.º 6.430

de 27 de julho de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Vânia Cristina Corrêa Fioravante e Edileine Fernandes Henrique, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 23.913/10 - Convite n.º 041/10 - Contrato n.º 314/10, com a empresa Fundação Cultural de Rádio e Televisão Lanhoso de Lima, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para como INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de julho de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 27 de julho de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.431

de 27 de julho de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Meire Cristina Gêa, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 22.230/10 - Pregão n.º 141/10 - Contrato n.º 315/10, com a empresa Iotti Griffe da Carne Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato

de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para como INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de julho de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 27 de julho de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

PORTARIAN.º 6.432

de 27 de julho de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 22.970/2010 - Pregão n.º 147/2010,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Antonio Delmanto Filho, para compor a equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 6.374, de 30 de junho de 2010, em substituição ao servidor Daniel Bergamini Ruiz.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de julho de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 27 de julho de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.433

de 28 de julho de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Meire Cristina Gêa, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 23.187/10 - Pregão n.º 149/10 - Contrato n.º 317/10, com a empresa Mix Bru Comércio de Alimentos Ltda. - EPP, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para como INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de julho de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de julho de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.434

de 28 de julho de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora, Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 26.764/2010 - Pregão n.º 167/2010.

II - DESIGNAR, Juliana Cristina Seno da Silva, Luciano Pelicia, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Daniel Bergamini Ruiz, Andrea Cristina Panhin Amaral, Rosana Trevisani Kron e Ana Lúcia Forti Luque, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de julho de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 28 de julho de 2010, 155º ano de

Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.435

de 28 de julho de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora, Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 26.765/2010 - Pregão n.º 168/2010.

II - DESIGNAR, Luciano Pelicia, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Leandro César Zarnardo Romanholi, Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhin Amaral e Tarcizio Simoneti Júnior, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de julho de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 28 de julho de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.436

de 28 de julho de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR, Lília Cristina Piozzi e Francisco de Assis Turiani Marques, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 22.333/10 - Pregão n.º 139/10, com as empresas Dental SP Ltda. - EPP e Júpiter Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda. - EPP, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para como INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de julho de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de julho de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.437

de 29 de julho de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR, Fernando Garcia de Oliveira e André Luiz Peres, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 13.275/10 - Pregão n.º 063/10, com a empresa Kid Lixo Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda. - EPP, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para como INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de julho de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de julho de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.438

de 29 de julho de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR, Tarcizio Simoneti Júnior, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 16.691/10 - Pregão n.º 093/10, com a empresa Milazzo Veículos Peças e Serviços Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para como INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de julho de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de julho de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.439

de 29 de julho de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR, Tarcizio Simoneti Júnior, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 21.386/10 - Pregão n.º 131/10, com a empresa Ford Motor Company Brasil Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para como INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de julho de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de julho de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIA N.º 6.440

de 29 de julho de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I- DESIGNAR, Luiz Francisco Pereira de Moraes e Miriam Roma Ferreira, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 23.292/10 - Pregão n.º 151/10 - Atas de Registro de Preços n.ºs 030/10, 031/10, 032/10, 033/10, 034/10, 035/10, 036/10 e 037/10, com as empresas PH Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda., Cimed Indústria de Medicamentos Ltda., Sódrgas Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares Ltda., Nacional Comercial Hospitalar Ltda., Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. e Interlab Farmacêutica Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para como INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior intempestivo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de julho de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 29 de julho de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e

Expediente - Substituto

EXTRATO DE CONVÊNIOS

Convênio n.º 130/10

Processo SEADS n.º 1319/2009

Convenientes: Município de Botucatu e o Governo do Estado/Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social

Objeto: projeto Quero Vida

Valor: R\$300.000,00

Vigência: quinze meses

Assinatura: 30/12/2009

Convênio n.º 131/10

Processo SEADS 1319/2009

Termo de Aditamento ao Convênio n.º 130/2010

Convenientes: Município de Botucatu e o Governo do Estado/Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social

Objeto: projeto Quero Vida

Aditamento: re-ratificação de suas cláusulas

Assinatura: 09/06/2010

Convênio n.º 132/10

Autos DAAE 9810568/2010 – 2010/00145.4

Convenientes: Município de Botucatu/Departamento de Águas e Energia Elétrica

Objeto: construção de galerias de águas pluviais nos bairros Vila Nogueira e Vila Santa

Luzia

Valor: R\$250.000,00 DAAE e R\$50.000,00 Município

Vigência: nove meses

Assinatura: 10/06/2010

Convênio n.º 133/10

Processo n.º 19/2010

Convenientes: Município de Botucatu e o Governo do Estado/Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social

Objeto: transferência recurso financeiro projeto Complementando Renda Cidadã

Valor: 30.000,00

Vigência: três meses

Assinatura: 09/06/2010

Convênio n.º 134/10

Convênio FUSSESP 168/2010

Processo FUSSESP 98679/2009

Convenientes: Município de Botucatu e o Governo do Estado/Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo

Objeto: transferência recurso financeiro para aquisição de material para implantação da “Praça de Exercícios do Idoso”.

Valor: R\$62.031,38

Vigência: cento e oitenta dias

Assinatura: 08/06/2010

Convênio n.º 135/10

Processo SJDC 246.806/1991

2º Termo de Aditamento ao Convênio n.º 127/09

Convenientes: Município de Botucatu e o Governo do Estado/Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania

Objeto: obras, serviços de construção do prédio do Fórum

Aditamento: cláusula segunda: cabe ao Município a importância de R\$2.152.587,60 e à Secretaria R\$12.733.910,28.

Assinatura: 15/07/2010

Convênio n.º 136/10

Processo SELT 776/2010 – Convênio 147/2010

Convenientes: Município de Botucatu e o Governo do Estado/Secretaria Esporte, Lazer e Turismo

Objeto: evento Carnabotuca

Valor: R\$40.000,00 Estado e R\$10.000,00 Município

Vigência: duzentos e dez dias

Assinatura: 29/06/2010

Convênio n.º 137/10

Processo GSSP/ATP 110/10

Convenientes: Município de Botucatu e o Governo do Estado/Secretaria da Segurança Pública

Objeto: disciplinar as atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro

Vigência: cinco anos

Assinatura: 07/07/2010

Convênio n.º 139/10

Processo 16.440/10

Convenientes: Município de Botucatu e a Associação Pólo Cuesta de Voleibol

Objeto: desenvolvimento do voleibol em nossa região

Valor: R\$53.000,00

Vigência: oito meses

Assinatura: 30/07/2010

Convênio n.º 140/10

Convênio FNDE 657156/2009 – 125219/10-5

Convenientes: Município de Botucatu e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Objeto: Proinfância – infraestrutura e recursos pedagógicos – construção de escolas

Valor: R\$1.299.997,00

Vigência: quinhentos e quarenta dias

Assinatura: 31/12/2009

DIVISÃO ADMINISTRATIVA**PORTARIA N.º 20.393**

de 23 de julho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo n.º 12661/10;

RESOLVE

TRANSFERIR, a partir desta data, a prestação de serviço do servidor WALTER LUIZ PEDRO (4140) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “B”, sob regime C.L.T., da Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, da EMEF “Nair Amaral”, para a Secretaria Municipal de Educação.

Botucatu, 23 de julho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 23 de julho de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA N.º 20.394

de 27 de julho de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo n.º 26124/10;

RESOLVE

I - EXONERAR, a partir desta data, o Sr. LUIZ ANTONIO MATHEUS (6766) do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego, CM-9, lotado no Departamento de Engenharia de Tráfego.

Botucatu, 27 de julho de 2010.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 27 de julho de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA N.º 20.395

de 27 de julho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo n.º 26.475/10;

RESOLVE

CONCEDER, a pedido, 30 (trinta) dias de Aviso – Prévio no período de 27/07/10 a 25/08/10 a servidora VÂNIA DE LOURDES ARCOS (2262) Médico, NS-4 “I”, sob regime C.L.T., lotado na Seção Centro de Saúde.

Botucatu, 27 de julho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 27 de julho de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA N.º 20.396

de 27 de julho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Promulgação da Licença Gestante da servidora titular Rosemary Claro Biazon;

RESOLVE

PRORROGAR, o Contrato de Trabalho da Sra. THAIS OLIVEIRA DA SILVA (5051) no emprego de Professor de Ensino Fundamental, NM-5 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando serviços junto ao 1º ano “B” – tarde da EMEF “Prof. Américo Virgínio dos Santos” para o período de 27/07/10 à 24/09/10.

Botucatu, 27 de julho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 27 de julho de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.397

de 28 de julho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 26365/10;**RESOLVE:****CONCEDER**, a servidora LUCIMARA ELIAS DA SILVA (4016) Atendente de Creche, NO-4 "C", sob regime C.L.T., Lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto a Creche Municipal "João Rosseto" – Rubião Júnior, 60 (sessenta) dias de prorrogação da Licença maternidade, no período de 02/11/10 a 31/12/10, com base na Lei nº 5.019 de 09/12/08 e no Decreto nº 7.838 de 16/01/09.

Botucatu, 28 de julho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 28 de julho de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.398

de 28 de julho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 26405/10;**RESOLVE:****CONCEDER**, a servidora VIVIANE APARECIDA BRAN-DÃO DE ANDRADE LIMA (3543) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "D", sob regime C.L.T., Lotado no Setor de Serviço Social de Solidariedade, 60 (sessenta) dias de prorrogação da Licença maternidade, no período de 10/11/10 a 08/01/11, com base na Lei nº 5.019 de 09/12/08 e no Decreto nº 7.838 de 16/01/09.

Botucatu, 28 de julho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 28 de julho de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.399

de 29 de julho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 23326/10;**RESOLVE:****TRANSFERIR**, a partir do dia 02/08/10, a prestação de serviços do servidor ESI MARCILIO ROMA (2209) Auxiliar de Escritório, NB-1 "I", sob regime C.L.T., lotado na Divisão da Receita, do Posto de Atendimento ao Trabalhador – Pat Botucatu para o Ministério do Trabalho e Emprego – agência em Botucatu.

Botucatu, 29 de julho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 29 de julho de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.400

de 02 de agosto de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Carta de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do INSS - NB 149.734.336.1,**CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 23357/10;**RESOLVE:****RESCINDIR**, a partir desta data, o Contrato de Trabalho da servidora MARIA PIEDADE BARBOSA (1187) Atendente de Creche, NO-4 "I", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Infantil e Especial, prestando serviços junto a Creche e Berçário Criança Feliz.

Botucatu, 02 de agosto de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 02 de agosto de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.401

de 02 de agosto de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 26877/10;**RESOLVE:****DISPENSAR**, a pedido, a partir desta data, o servidor OSMARINO PAIS (4043) do emprego de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NO-2 "C", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando serviços

junto a EMEF "Prof. Jonas Alves de Araújo.

Botucatu, 02 de agosto de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 02 de agosto de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.402

de 02 de agosto de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 26960/10;**RESOLVE:****DISPENSAR**, a pedido, a partir desta data, o servidor ANDRÉ LUIS DE QUEIROZ TELLES (4865) do emprego de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, NB-3 "A", sob regime C.L.T., lotado na Seção Centro de Saúde, prestando serviços junto ao CMS – Cecap.

Botucatu, 02 de agosto de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 02 de agosto de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.403

de 02 de agosto de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Ofício GAB nº 401/2010-e Processo nº 26457/10;**RESOLVE:****NOMEAR**, a partir desta data, o Sr. ANDRÉ LUIZ RODRIGUES BISSACOT (7206) no cargo em comissão de Administrador de Distrito, CM-9, lotado na Subprefeitura de Cesar Neto.

Botucatu, 02 de agosto de 2010.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 02 de agosto de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.404

de 02 de agosto de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Ofício GAB nº 378/2010-e Processo nº 25692/10;**RESOLVE:****NOMEAR**, a partir desta data, o Sr. JOSÉ AUGUSTO CELESTRIN FLORES (7205) no cargo em comissão de Supervisor Administrativo, CM-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Botucatu, 02 de agosto de 2010.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 02 de agosto de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.405

de 02 de agosto de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a classificação obtida em 07º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 1843/09, homologado em 21/08/09;**CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 23253/10;**RESOLVE:****ADMITIR**, a partir desta data, o Sr. MARCELO APARECIDO DE ARRUDA (5117) no emprego de ENGENHEIRO CIVIL, NS-4 "A", sob regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Habitação, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 02 de agosto de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 02 de agosto de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.406

de 02 de agosto de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a classificação obtida em 01º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 26721/07, homologado em 24/06/08, prorrogado através do Processo nº 15648/10;**CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº

23253/10;

RESOLVE:**ADMITIR**, a partir desta data, a Sra. OLGA MARIA SARMENTO E SOUZA PACHECO (5118) no emprego de AGENTE FISCALIZADOR, NM-2 "A", sob regime C.L.T., lotado no Departamento Habitacional, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 02 de agosto de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 02 de agosto de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.407

de 02 de agosto de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a classificação obtida em 31º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 26721/07, homologado em 24/06/08, prorrogado através do Processo nº 15646/10;**CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 24156/10;**RESOLVE:****ADMITIR**, a partir desta data, o Sr. JOSE PAULO NOGUEIRA (5119) no emprego de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, NM-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Segurança, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 02 de agosto de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 02 de agosto de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.408

de 02 de agosto de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a classificação obtida em 138º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14704/07, homologado em 08/02/08, prorrogado através do Processo nº 37947/09;**CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 21964/10;**RESOLVE:****ADMITIR**, a partir desta data, a Sra. LUZANIR JOSE PEREIRA DALAQUA (5120) no emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO INFANTIL, NM-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, para prestar serviços junto a Etapa I "A" manha do CEI "Nair Fernandes Leite Vaz".

Botucatu, 02 de agosto de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 02 de agosto de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.409

de 02 de agosto de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a classificação obtida em 63º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14704/07, homologado em 16/01/08, prorrogado através do Processo nº 37945/09;**CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 21949/10;**RESOLVE:****ADMITIR**, a partir desta data, a Sra. ANA CAROLINA FURLAN DOMINGUES (5121) no emprego de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, NB-1 "A", sob regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 02 de agosto de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 02 de agosto de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.410

de 02 de agosto de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a classificação obtida em 155º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14704/07, homologado em 16/01/08, prorrogado através do Processo nº 37945/09;**CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 19751/10;**RESOLVE:****ADMITIR**, a partir desta data, a Sra. ÉRICA APARECIDA

CORDEIRO (5122) no emprego de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NO-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Infantil e Especial, para prestar serviços junto a CEI "José Luiz Amat".

Botucatu, 02 de agosto de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 02 de agosto de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal- designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.411

de 02 de agosto de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a classificação obtida em 124º lugar

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 09/08/2010 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO:- ENGENHEIRO

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

08º lugar SILVIO HENRIQUE CASSETARI

Botucatu, 03 de agosto de 2010

Elisabete Francisco Galhardo

Chefe do Setor de Registro de Funcionário Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, HOMOLOGO o resultado do Concurso Público aos empregos de: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE COVEIRO, CUIDADOR, INSTRUTOR MUSICAL, INTÉRPRETE DE LIBRAS, PEDREIRO e TRABALHADOR BRAÇAL**, nos termos do disposto no Edital de Concurso Público.

Botucatu, 03 de agosto de 2010.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 09/08/2010 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO:- DESENHISTA

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

01º lugar ESDRASEVELMERODACH O. NETO

Botucatu, 03 de agosto de 2010

Elisabete Francisco Galhardo

Chefe do Setor de Registro de Funcionário Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 09/08/2010 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO:- MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

13º lugar IVAN DE JESUS FORAMILIO

Botucatu, 03 de agosto de 2010

Elisabete Francisco Galhardo

Chefe do Setor de Registro de Funcionário Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

no Concurso Público realizado através do Processo nº14704/07, homologado em 16/01/08, prorrogado através do Processo nº37945/09;

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 19751/10;

RESOLVE:

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. ROSITA BLUMER PIAGENTINI (5123) no emprego de ATENDENTE DE CRECHE, NO-4 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, para prestar serviços junto a CEI "José Luiz Amat".

Botucatu, 02 de agosto de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 02 de agosto de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal- designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.412

de 02 de agosto de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a classificação obtida em 125º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº14704/07, homologado em 16/01/08, prorrogado através do Processo nº37945/09;

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 19751/10;

RESOLVE:

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. VALDETE CAVALLANTE PEREIRA (5124) no emprego de ATENDENTE DE CRECHE, NO-4 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, para prestar serviços junto a CEI "José Luiz Amat".

Botucatu, 02 de agosto de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 02 de agosto de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal- designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.413

de 02 de agosto de 2010.

Torna-se público, para os devidos fins que de acordo com o dispositivo no artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Botucatu e a luz do preceito constitucional do artigo 5º, X, através deste Semanário Oficial do Município que os servidores a seguir relacionados apresentaram suas declarações de bens no ato de sua investidura, conforme constante em livro próprio e devidamente arquivado na Seção de Pessoal.

JOSE AUGUSTO CELESTRIN FLORES SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
ANDRE LUIZ RODRIGUES BISSACOT ADMINISTRADOR DE DISTRITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal de Planejamento

Sector de Fiscalização e Obras



Edital No 009/2010

De conformidade com o parágrafo 2º do Art.66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 1994 e nº 139, de 27 de dezembro de 1995, alteradas pela Lei 4501 de 08 de março de 2004, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispõe seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias e, para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:

Imóvel localizado à Rua RANGEL PESTANA-VILA GARZEZI, identificado sob número 3-1-17, em nome de JOAO GARZEZI E OTS, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCA GEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua RANGEL PESTANA-VILA GARZEZI, identificado sob número 3-1-18, em nome de ALBERTO GARZEZI E OTS, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCA GEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua DA ESPERANCA-RECANTO AZUL, identificado sob número 5-312-23, em nome de CESAR NORONHA RAFFIN, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCA GEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ANTONIO AMANDO DE BARROS-VILA CIDADE JARDIM, identificado sob número 7-32-9, em nome de JOSE RAMIRO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCA GEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua LEONCIO GONCALVES DE BARROS-JARDIM PALOS VERDES, identificado sob número 7-295-14, em nome de JOSE PEREIRA FERNANDES FILHO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCA GEM E LIMPEZA.

62-LIMPEZADA CALCADA.

Imóvel localizado à Rua ALBERTO NOBRE VOTTA-SEM DENOMINAÇÃO, identificado sob número 7-295-23, em nome de JOSE PEREIRA FERNANDES FILHO, atender ao artigo 62-LIMPEZA DA CALCADA.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a classificação obtida em 126º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº14704/07, homologado em 16/01/08, prorrogado através do Processo nº37945/09;

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 19751/10;

RESOLVE:

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. CONCEIÇÃO A PA-RECIDA MACHADO RODRIGUES (5125) no emprego de ATENDENTE DE CRECHE, NO-4 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, para prestar serviços junto a CEI "José Luiz Amat".

Botucatu, 02 de agosto de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 02 de agosto de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal- designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.414

de 02 de agosto de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 26951/10;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor REGINALDO CARLOS RODRIGUES (1883) Chefe da Seção de Dívida Ativa, NM-4 "H", sob regime C.L.T., lotado na Seção de Dívida Ativa, para responder por 30 (trinta) dias, no período de 27/07/10 a 25/08/10, pela função em comissão de Chefe da Divisão da Receita, NS-5 "A", lotado na Divisão da Receita, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 39 da Lei nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 02 de agosto de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 02 de agosto de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal- designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

62-CAPINACAO E/OU ROCA GEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JOAO BARREIRO-RECREIO BARRA DO CAPIVARA, identificado sob número 8-7-9, em nome de ASTROGILDO SANTOS SILVA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCA GEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JULIERME DE ABREU E CASTRO-RECREIO BARRA DO CAPIVARA, identificado sob número 8-10-4, em nome de MANOEL BARCACA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCA GEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ROBERTO CARICATI-VILA FERROVIARIA, identificado sob número 13-134-13, em nome de ALEXANDRE GRAVA SOBRINHO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCA GEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua CLOVIS DE AVELAR PIRES-JARDIM ITAMARATI, identificado sob número 13-213-38, em nome de IMOB CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCA GEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Av. JOAO BAPTISTA CARNIETTO-JARDIM ITAMARATI, identificado sob número 13-323-6, em nome de IMOB CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCA GEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua DOUTOR JOSE BARBOSA DE BARROS-SEM DENOMINAÇÃO, identificado sob número 15-146-13, em nome de JOSE RUBENS ROSSETTO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCA GEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua LEONILDA VAROLI FACONTI-JARDIM MONTE MOR, identificado sob número 15-315-13, em nome de FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCA GEM E LIMPEZA.

Botucatu, 03 de agosto de 2010

Agente Fiscalizador

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 315/09 Data de Protocolo: 27/04/2009

No. CEVS: 350750601-471-000251-1-9

Razão Social: PAULO RODRIGO ANTUNES COSTA & CIA LTDA ME

CNPJ/CPF: 008.265.946/0001-91()

Endereço: AV. CONDE SERRA NEGRA, 867 VL. MARIA

Município: BOTUCATU CEP: 18611-348 UF: SP

Resp. Legal: PAULO RODRIGO ANTUNES COSTA CPF: 379.938.558-45

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

Defere protocolo **315/09** por estar de acordo com as normas sanitárias

02. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 1051/09 Data de Protocolo: 19/11/2009

No. CEVS: 350750601-561-000645-1-3

Razão Social: CLEONICE AGUIAR DA SILVA BAR ME

CNPJ/CPF: 006.946.125/0001-95()

Endereço: RUA AUGUSTO DOS REIS, 98 BAIRRO ALTO

Município: BOTUCATU CEP: 18601-061 UF: SP

Resp. Legal: CLEONICE AGUIAR DA SILVA CPF: 058.828.298-79

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

Defere protocolo **1051/09** por estar de acordo com as normas sanitárias

03. Comunicado de ALIMENTOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE

No. Protocolo: 707/10 Data de Protocolo: 06/07/2010

No. CEVS: 350750601-561-000712-1-8

Razão Social: EMILSON FERREIRA LIRA ME

CNPJ/CPF: 003.929.052/0001-35()

Endereço: PRAÇA ISALTINO PEREIRA, 94 JARDIM PARAÍSO

Município: BOTUCATU CEP: 18600-900 UF: SP

Resp. Legal: EMILSON FERREIRA LIRA CPF: 954.978.387-15

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

Defere protocolo **707/10** por estar de acordo com as normas sanitárias

04. Comunicado de ALIMENTOS - PROCESSO INDEFERIDO

No. Protocolo: 124/08 Data de Protocolo: 08/12/2008

No. CEVS: 350750601-472-000269-0-5 Data de Vencimento: / /

Razão Social: WILLIAM BATISTA BIAZON ME

CNPJ/CPF: 010.396.576/0001-73()

Endereço: RUA CONDESSA DE SERRA NEGRA, 160 VITORIANA

Município: BOTUCATU CEP: 18619-000 UF: SP

Resp. Legal: WILLIAM BATISTA BIAZON CPF: 265.507.678-81

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

Defere protocolo **124/08** por estar de acordo com as normas sanitárias

05. Comunicado de INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

No. Protocolo: 709/10 Data de Protocolo: 06/07/2010

No. CEVS: 350750601-871-000026-1-5 Data de Vencimento: 18/08/2010

Razão Social: LAR NOVO HORIZONTE CASA DE REPOUSO LTDA ME

CNPJ/CPF: 010.902.182/0001-40()

Endereço: RUA MIGUEL CATARINO, 121 JD. PANORAMA

Município: BOTUCATU CEP: 18608-210 UF: SP

Resp. Legal: CLEIDE MARIA VICENTE GOMES CPF: 130.950.418-02

Resp. Técnico: VERA LUCIA CARBONERA CPF: 144.348.798-80

CBO: 07310 Conselho Prof: CRSS No. Inscr.: 27790 UF: 14

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

Defere protocolo **709/10** por estar de acordo com as normas sanitárias

06. Comunicado de COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

No. Protocolo: 371/10 Data de Protocolo: 06/04/2010

No. CEVS: 350750601-477-000105-1-0 Data de Vencimento: 28/07/2011

Razão Social: JC CAMPOS GONÇALVES ÓTICAS ME

CNPJ/CPF: 011.650.245/0001-80()

Endereço: RUA AMANDO DE BARROS, 1004 CENTRO

Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP

Resp. Legal: JEAN CLOUD CAMPOS GONÇALVES CPF: 752.621.343-00

Resp. Técnico: RODOLFO DE AQUINO CARREGA CPF: 301.573.488-14

CBO: 07590 Conselho Prof: N/A No. Inscr.: 00321063848 UF: 30

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

Defere protocolo **371/10** por estar de acordo com as normas sanitárias

07. Comunicado de CORRELATOS - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ANO 2010

No. Protocolo: 723/10 Data de Protocolo: 08/07/2010

No. CEVS: 350750601-477-000089-1-5 Data de Vencimento: 20/07/2011

Razão Social: RODRIGO DAMASIO ME

CNPJ/CPF: 010.239.469/0001-31()

Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 189 CENTRO

Município: BOTUCATU CEP: 18601-600 UF: SP

Resp. Legal: RODRIGO DAMÁSIO CPF: 268.618.778-67

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

Defere protocolo **723/10** por estar de acordo com as normas sanitárias

08. Comunicado de ATIVIDADES VETERINÁRIAS - RENOVAÇÃO DA LICENÇA

DE FUNCIONAMENTO DO ESTAB. + EQUIPAMENTOS - ANO 2010

No. Protocolo: 733/10 Data de Protocolo: 12/07/2010

No. CEVS: 350750601-750-000024-1-0 Data de Vencimento: 20/07/2011

No. CEVS: 350750601-750-000034-1-7

No. CEVS: 350750601-750-000035-1-4

Razão Social: ALEXANDRE LUIZ DA COSTA BICUDO

CNPJ/CPF: 268.635.958/77 - ()

Endereço: MILTON NEVES JAQUETA, 240 VL. DOS LAVRADORES

Município: BOTUCATU CEP: 18609-545 UF: SP

Resp. Legal: ALEXANDRE LUIZ DA COSTA BICUDO CPF: 268.635.958-77

Resp. Técnico: ALEXANDRE LUIZ DA COSTA BICUDO CPF: 268.635.958-77

CBO: 06510 Conselho Prof: CRMV No. Inscr.: 15620 UF: 26

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

Defere protocolo **733/10** por estar de acordo com as normas sanitárias

09. Comunicado de SERVIÇOS DE FONO AUDIOLOGIA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

No. Protocolo: 748/10 Data de Protocolo: 16/07/2010

No. CEVS: 350750601-865-000165-1-9 Data de Vencimento: 01/03/2011

Razão Social: ARIANE GONÇALVES MONTIA

CNPJ/CPF: 258.992.718/50 - ()

Endereço: RUA: DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 552 CENTRO

Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP

Resp. Legal: ARIANE GONÇALVES MONTIA CPF: 258.992.718-50

Resp. Técnico: ARIANE GONÇALVES MONTIA CPF: 258.992.718-50

CBO: 07925 Conselho Prof: CRFA No. Inscr.: 14480 UF: 25

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

Defere protocolo **748/10** por estar de acordo com as normas sanitárias

10. Comunicado de SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

INICIAL

No. Protocolo: 674/10 Data de Protocolo: 24/06/2010

No. CEVS: 350750601-865-000169-1-8 Data de Vencimento: 20/07/2011

Razão Social: MARIA ROSANGELA ROSSETTO GRANDINO

CNPJ/CPF: 217.254.988/63 - ()

Endereço: RUA: GENERAL TELLES, 167 CENTRO

Município: BOTUCATU CEP: 18602-120 UF: SP

Resp. Legal: MARIA ROSANGELA ROSSETTO GRANDINO CPF: 217.254.988-63

Resp. Técnico: MARIA ROSANGELA ROSSETTO GRANDINO CPF: 217.254.988-63

CBO: 07620 Conselho Prof: CREFITO No. Inscr.: 101639-F UF: 21

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

Defere protocolo **674/10** por estar de acordo com as normas sanitárias

11. Comunicado de SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

No. Protocolo: 688/10 Data de Protocolo: 30/06/2010

No. CEVS: 350750601-865-000170-1-9 Data de Vencimento: 20/07/2011

Razão Social: ANNA LETÍCIA SOARES R.G.A. VIZOTTO

CNPJ/CPF: 220.313.548/41 - ()

Endereço: RUA MIGUEL CIOFFI, 60 VL. PADOVAN

Município: BOTUCATU CEP: 18600-900 UF: SP

Resp. Legal: ANNA LETÍCIA S.G.A. VIZOTTO CPF: 220.313.548-41

Resp. Técnico: ANNA LETÍCIA S.G.A. VIZOTTO CPF: 220.313.548-41

CBO: 07620 Conselho Prof: CREFITO No. Inscr.: 121785-F UF: 22

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

Defere protocolo **688/10** por estar de acordo com as normas sanitárias

12. Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

ANO - 2010

No. Protocolo: 771/10 Data de Protocolo: 23/07/2010

No. CEVS: 350750601-864-000009-1-4 Data de Vencimento: 27/07/2011

Razão Social: CENTRO DE DIAGNÓSTICO BOTUCATU LTDA

CNPJ/CPF: 010.922.426/0001-56()

Endereço: A. SANTANA, 123 CENTRO

Município: BOTUCATU CEP: 18600-900 UF: SP

Resp. Legal: MAURICIO MORCELI CPF: 145.625.328-07

Resp. Técnico: MAURICIO MORCELI CPF: 145.625.328-07

CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 5264704-7 UF: 14

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

Defere protocolo **771/10** por estar de acordo com as normas sanitárias

13. Comunicado de ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL - ESTAB. + EQUIPAMENTO

No. Protocolo: 411/10 Data de Protocolo: 13/04/2010

No. CEVS: 350750601-863-000673-1-8 Data de Vencimento: 20/07/2011

No. CEVS: 350750601-863-000674-1-5

Razão Social: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS

CNPJ/CPF: 060.916.731/0025-80()

Endereço: RUA LAYRE COLINO, S/N CONJ. RESIL DENCIAL DELEDOVE

Município: BOTUCATU CEP: 18603-750 UF: SP

Resp. Legal: NELSON SAGGIORATTO CPF: 296.024.839-20

Resp. Técnico: SHEILA APARECIDA ROSSITO RICARDI CPF: 170.333.648-81

CBO: 06340 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 55977 UF: 17

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

Defere protocolo **411/10** por estar de acordo com as normas sanitárias

14. Comunicado de ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL - ESTAB. + EQUIPAMENTO

No. Protocolo: 650/10 Data de Protocolo: 21/06/2010

No. CEVS: 350750601-863-000687-1-3 Data de Vencimento: 20/07/2011

No. CEVS: 350750601-863-000688-1-0

Razão Social: SILMARA BOSQUÊ PIRES

CNPJ/CPF: 125.686.638/55 - ()

Endereço: AV. PROFESSOR RAPHAEL LAURINDO, 1760 JD. PARAÍSO

Município: BOTUCATU CEP: 18610-302 UF: SP

Resp. Legal: SILMARA BOSQUÊ PIRES CPF: 125.686.638-55

Resp. Técnico: SILMARA BOSQUÊ PIRES CPF: 125.686.638-55

CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 43199 UF: 12

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

Defere protocolo **650/10** por estar de acordo com as normas sanitárias

15. Comunicado de ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS - RENOVAÇÃO DA LICENÇA

DE FUNCIONAMENTO - ESTAB. + EQUIPAMENTO - ANO 2010

No. Protocolo: 705/10 Data de Protocolo: 06/07/2010

No. CEVS: 350750601-863-000448-1-4 Data de Vencimento: 20/07/2011

No. CEVS: 350750601-863-000447-1-7

Razão Social: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS
CNPJ/CPF: 044.692.168/0038-72()
Endereço: PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 30 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18603-970 UF: SP
Resp. Legal: SIDNEY ULIRIS BORTOLATO ALVES CPF: 535.884.448-15
Resp. Técnico: FABIANA PIRES DE CAMPOS CPF: 141.217.378-73
CBO: Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 48166 UF: 14
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, Defere protocolo **705/10** por estar de acordo com as normas sanitárias

16. Comunicado de SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ANO 2010

No. Protocolo: 693/10 Data de Protocolo: 02/07/2010
No. CEVS: 350750601-325-000008-1-7 Data de Vencimento: 14/07/2011
Razão Social: CARLOS AUGUSTO PASSARELLI
CNPJ/CPF: 983.061.208/25 - ()
Endereço: AVENIDA PETRARCA BACHI, 682 VILA MARIA
Município: BOTUCATU CEP: 18611-362 UF: SP
Resp. Legal: CARLOS AUGUSTO PASSARELLI CPF: 983.061.208-25
Resp. Técnico: CARLOS AUGUSTO PASSARELLI CPF: 983.061.208-25
CBO: 84250 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 2.681 UF: 98
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
Defere protocolo **693/10** por estar de acordo com as normas sanitárias

RETIFICAÇÃO de Aristides Augusto Palhares - Prot. 454/10 - Processo 14387/10 Licença Inicial de Funcionamento. Foi publicado como Renovação da Licença e Funcionamento na lauda do dia 29/07/2010.
RETIFICAÇÃO de Osvaldo J. Ferreira Bar ME - Prot. 587/10 - Processo 5026671-3 Alteração de Endereço. Foi publicado como Licença de Funcionamento na lauda do dia 29/07/2010.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal
Botucatu, 05 de agosto de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

EXTRATO DE CONTRATO

Temo de Aditamento ao Contrato n.º 438/09

Contrato n.º **151/2010**
Processo Administrativo n.º 05.904/2010 anexado ao 27.954/2009 – Pregão n.º 179/09
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **SYDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ME**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de monitores ambientais.
Aditamento: adita o presente contrato em mais 07 (sete) monitores com 15 (quinze) horas e, 01 (um) monitor de 30 (trinta) horas e prorroga o prazo em mais 06 (seis) meses.

Contrato n.º **231/10**
Processo Administrativo n.º 13.279/2010 – Pregão n.º 068/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **DELTA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELA DO DE PREPARO LIQUIDO PARA REFRESCO, SABORES, UVA, MARACUJÁ, TANGERINA EGOIABA, TANGERINA.
Valor: R\$ 28.650,00 (Vinte e oito mil seiscentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 175 – Secretaria Municipal de Educação

Contrato n.º **240/10**
Processo Administrativo n.º 19.238/2010 – Convite n.º 034/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **ROBERTO PROTES - ME**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM PARA AS FESTAS DE JUNHO E JULHO DAS UNIDADES ESCOLARES
Valor (R\$) 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais)
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 182 e 191 – Secretaria Municipal de Educação

Temo de Aditamento ao Contrato n.º 216/09

Contrato n.º **284/2010**
Processo Administrativo n.º 17.635/2010 anexado ao 12.291/2009 – Pregão n.º 073/09
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **NOWA CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Motorista para o Transporte Escolar

Temo de Aditamento ao Contrato n.º 022/10

Contrato n.º **285/2010**
Processo Administrativo n.º 23.261/2010-Anexado ao de n.º 21.897/09 – LOCAÇÃO
Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Locadora: **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA “POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO” – REGIONAL DE BOTUCATU**
Objeto: ADITAMENTO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA EMEF “PROFESSORA NAIR AMARAL”

Contrato n.º **286/10**
Processo Administrativo n.º 10.336/2010 – Pregão n.º 043/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **LINKS TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 SERVIDORES DE DADOS RACK E 200 COMPUTADORES DE REDE (THIN CLIENT).
Valor: R\$ 166.800,00 (Cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 274 – Secretaria Municipal de Saúde

Contrato n.º **289/10**
Processo Administrativo n.º 18.280/2010 – Pregão n.º 115/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **TORINO INFORMÁTICA LTDA**
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática
Valor: R\$ 122.400,00 (Cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: FICHA Nº 036 - FICHA Nº 039 - FICHA Nº 047 - FICHA Nº 222 - FICHA Nº 249 - FICHA Nº 256 - FICHA Nº 317 - FICHA Nº 327 - FICHA Nº 336 - FICHA Nº 376 - FICHA Nº 434 - FICHA Nº 471 - FICHA Nº 532 - FICHA Nº 544 - FICHA Nº 581 - FICHA Nº 615 - FICHA Nº 623.

Contrato n.º **291/10**
Processo Administrativo n.º 19.271/2010 – Convite n.º 035/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **COMERCIAL 3D DO BRASIL LTDA - ME**
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de rampas de acessibilidade no centro comercial da Vila dos Lavradores, nesta cidade de Botucatu/SP.
Valor (R\$) 22.290,51 (Vinte e dois mil duzentos e noventa reais e cinquenta e um centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 621 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Contrato n.º **295/10**
Processo Administrativo n.º 10.921/2010 – Pregão n.º 046/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **PS SERVICES SYSTEM TEMPORÁRIA LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE 10 (DEZ) AUXILIARES DE LIMPEZA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AOS PROJETOS E NO PRÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R\$ 142.379,64 (Cento e quarenta e dois mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 392 e 400 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Contrato n.º **301/10**
Processo Administrativo n.º 21.384/2010 – Pregão n.º 133/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **SADIAS.A**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – LINGUIÇA CALABRESA E SALSICHAS DE PERU.
Valor: R\$ 39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 175 – Secretaria Municipal de Educação

Contrato n.º **302/2010**
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 23.657/10 – Anexado ao 18.118/09 - Dispensa – LOCAÇÃO
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
LOCADOR: **GERALDO MAGELA DOS SANTOS REZENDE JÚNIOR E OTS**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DO GRUPO DE CONTROLE DE OBRAS, PROJETOS E PROGRAMAS DO GABINETE DO PREFEITO
ADITAMENTO: Prorroga-se o prazo em mais 12 meses e reajusta o valor da locação.

Contrato n.º **303/10**
Processo Administrativo n.º 18.910/2010 – Convite n.º 030/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **MARCO ANTÔNIO DE ALMEIDA REZENDE**
Objeto: Contratação de profissional especializado para desenvolvimento de planilhas orçamentárias de engenharia para prédios escolares do ensino fundamental e educação infantil.
Valor (R\$) 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 178 – Secretaria Municipal de Educação

Contrato n.º **306/10**
Processo Administrativo n.º 24.659/2010 – Convite n.º 045/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **STAND PLUS COMERCIAL DE PARDINHO LTDA - EPP**
Objeto: Contratação de empresa para locação de tendas pirâmides para realização da Festa de Santana.
Valor (R\$) 31.650,00 (Trinta e um mil seiscentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 621 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Contrato n.º **308/10**
Processo Administrativo n.º 21.388/2010 – Convite n.º 037/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **ZRF INFORMÁTICA E PESQUISA LTDA**
Objeto: Contratação de empresa especializada em pesquisa para conhecer a opinião sobre os principais problemas e demandas e as respectivas prioridades, junto a secretaria municipal

de educação.
Valor (R\$) 21.000,00 (Vinte e um mil reais).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 182 – Secretaria Municipal de Educação

Contrato n.º **309/10**
Processo Administrativo n.º 19.239/2010 – Convite n.º 033/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **CONSTRUTORA STRONG LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para execução de aproximadamente 19.260,00 ml de cercamento empalanques de eucaliptos e arame farpado na estrada BTC 360 do município de Botucatu/SP.
Valor (R\$) 38.134,80 (Trinta e Oito Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 488 – Secretaria Municipal de Obras

Contrato n.º **113/10**
Processo Administrativo n.º 12.441/2010 anexado ao Processo Adm. n.º 04.121/10 – Convite n.º 003/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de terraplenagem para implantação do fórum.
Valor (R\$) 18.101,12 (Dezoito Mil, Cento e Hum Reais e Doze Centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 488 – Secretaria Municipal de Obras

Contrato n.º **187/10**
Processo Administrativo n.º 10.816/2010 – Convite n.º 020/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **MENEGUIM FILHO TERRAPLENAGEM LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra para a execução de canal aberto em Gabiões tipo caixa e cobbão, no acesso ao Distrito de Anhumas, pela Rodovia Estadual SP 300.
Valor (R\$) 59.900,41 (Cinquenta e Nove Mil, Novecentos Reais e Quarenta e Hum Centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 485 – Secretaria Municipal de Obras

Temo de Aditamento ao Contrato n.º 240/10

Contrato n.º **313/10**
Processo Administrativo n.º 26.237/2010 anexado ao de n.º 19.238/2010 – Convite n.º 034/2010
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **ROBERTO PROTES - ME**
Objeto: Contratação de empresa para Locação de Som Festas Juninas
ADITAMENTO: Aumento de 16,78%

Contrato n.º **314/10**
Processo Administrativo n.º 23.913/2010 – Convite n.º 041/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIO E TELEVISÃO LANHOSO DE LIMA**
Objeto: Contratação de emissora de TV local para prestação de serviços para veicular a transmissão do programa “Grande Arancada da Educação”.
Valor (R\$) 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 130 – Secretaria Municipal de Educação

Temo de Aditamento ao Contrato n.º 183/07 e 266/07

Contrato n.º **316/2010**
Processo n.º 19.111/2010 Anexado ao 15.102/08 – Inexigibilidade Licitatória
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços do sistema que visa gerenciar todo o processo que envolva arrecadação do ISSQN.
Aditamento: Prorroga o prazo em mais 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº **15.961/2010 – PREGÃO 095/09**
CONTRATADA: S:
ML DA SILVEIRA ME ITEM: 01
TERRÃO COMERCIO E REPRE LTDA ITENS : 02 E 12
HIPER CENTRO DA LIMPEZA LTDA ME ITENS : 03 E 07
PARTNER OFFICE COM DEPROD E SUPRITENS : 04,05,06 E 10

W.V DE AZAMBUJA ME ITEM: 08
JOÃO LEANDRO TERRA DE BIA GI ME ITENS: 09 E 14
JOSE DOMINGOS NAVARRO DA SILVA ME ITENS: 11 E 13
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
FICHA: 237
PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS ÚTEIS A CONTAR DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO
DATA EMPENHO: 11/08/09
VALOR TOTAL R\$ 24.858,10

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº **15.970/2009 – PREGÃO 101/09**
CONTRATADAS: **R.A.PAPARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: ITENS 01,02,03,04,06,09,10**
BOTICA OFICIAL ITENS: 05,07,08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
FICHA: 238
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS ÚTEIS A CONTAR DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO
DATA EMPENHO: 01/07/2009
VALOR TOTAL R\$ 2.376,00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº **21.168/09 – PREGÃO 123/09**
CONTRATADAS: **SERCON INDUSTRIA E COM DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE BUCAL
FICHA: 244
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS ÚTEIS A CONTAR DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO
DATA EMPENHO:
VALOR TOTAL R\$ 16.000,00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº **26.074/2010 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**
CONTRATADA: **PIXEL.CAFE PROPAGANDA & MARKETING LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRAFICOS
FICHA: 621
DATA EMPENHO: 28/07/10
VALOR TOTAL R\$ 3.280,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 21.387/10 CONVITE Nº 036/10
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CONTRATADA: A BREU & FERREIRA PISOS LTDA. ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E FORROS, NA CÉLULA APARECIDA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP
VALOR R\$ 19.207,00 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E SETE REAIS)
PRAZO – 10 (DEZ) DIAS
DATA DA NOTA DE EMPENHO: 16/07/10

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº **22.333/10 – PREGÃO 139/10**
CONTRATADAS: **JUPITER DIST DE PROD E EQUIP HOSPITALARES: ITENS 01,03 A06**
DENTAL SP LTDA: ITENS 02,07,08,10 E 12

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
FICHA: 271
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS ÚTEIS A CONTAR DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO
DATA EMPENHO: 28/07/10
VALOR TOTAL R\$ 18.024,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PROCESSO Nº 13.275/10 PREGÃO Nº 063/10
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CONTRATADA: KID LIXO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50.000 SACOS DE LIXO
VALOR R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)
PRAZO – 10 (DEZ) DIAS
DATA DA NOTA DE EMPENHO: 03/10/10

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº **26.914/2010 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**
CONTRATADO: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI – SP**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES – CONVENIO FUSSESP – COZINHA MODELO SABORES DA GENTE
FICHA: 58
PRAZO DE CONTRATO: 13/09/10 A 24/09/10
DATA EMPENHO: 03/08/10
VALOR TOTAL R\$ 2.400,00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº **27.100/2010 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**
CONTRATADO: VICENTE BOZONI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL
FICHA: 273
PRAZO DE LOCAÇÃO: 30 DIAS
DATA EMPENHO: 03/08/10
VALOR TOTAL R\$ 3.980,00

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **22.333/10** - PREGÃO **139/10**, nomeada pela portaria nº. 6.352 para as empresas:
DENTAL SP LTDA – ITENS 02, 07, 08, 10 e 12;
JUPITER DISTR. DE PROD. E EQUIP. HOSPITALARES LTDA - EPP – ITENS 01, 03 à 06 e 09.

Botucatu, 19 de julho de 2010.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº **22.333/10** - PREGÃO nº **139/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Lília Cristina Piozzi e Francisco de Assis Turiani Marques, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E para lavratura da respectiva portaria.
À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 271.
Botucatu, 27 de julho de 2010.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **23.187/10** - PREGÃO **149/10**, nomeada pela portaria nº. 6.376 para as empresas:
MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ITENS 01, 02 e 03;
Botucatu, 23 de julho de 2010.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. **23.187/10** - PREGÃO nº **149/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio a servidora Meire Cristina Gea, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.
À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 892.
Botucatu, 28 de julho de 2010.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **23.292/10** - PREGÃO **151/10**, nomeada pela portaria nº. 6.380 para as empresas:
PH DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITENS 01, 12, 18, 22, 25 e 26;
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – ITENS 02, 06, 07 e 11;
DUPATRI HOSP. COMÉRCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA – ITENS 03, 17, 19 e 23;
CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 04, 05 e 24;
SODRÓGA DISTR. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – ITEM 08;
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ITENS 10 e 16;
HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITEM 14;
INTERLAB FARMACEUTICA LTDA – ITEM 15;
FRACASSADO – ITENS 09, 13, 20 e 21;
Botucatu, 27 de julho de 2010.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. **23.292/10** - PREGÃO nº **151/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Luiz Francisco Pereira de Moraes e Miriam Roma Ferreira, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta da ata de registro.
Botucatu, 28 de julho de 2010.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **15.961/09** – PREGÃO **095/09**, nomeada pela portaria nº. 5.541/08 para as empresas:
ML DA SILVEIRA ME ITEM: 01
TERRA O COMERCIO E REPR LTDA ITENS : 02 E 12
HIPER CENTRO DA LIMPEZA LTDA ME ITENS : 03 E 07
PARTNER OFFICE COM DE PROD E SUPR ITENS: 04,05,06 E 10
W.V DE AZAMBUJA ME ITEM: 08
JOÃO LEANDRO TERRA DE BIA GI ME ITENS: 09 E 14
JOSE DOMINGOS NAVARRO DA SILVA ME ITENS: 11 E 13

Botucatu, 07 de Agosto de 2009.

FABIO ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS
PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 15.961/2009 – PREGÃO **095/09**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio a servidora Miriam Roma Ferreira para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E para lavratura da respectiva portarias.
Botucatu, 07 de Agosto de 2009.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **15.970/09** – PREGÃO **101/09**, nomeada pela portaria nº. 5.499/09 para a empresa:
R.A.PAPARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: ITENS 01,02,03,04,06,09,10
BOTICA OFICIAL ITENS: 05,07,08
Botucatu, 01 de Julho de 2009.

ANDREA CRISTINA PANHIM A MARAL
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 15970/2009 – PREGÃO **101/09**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Luiz Francisco Pereira de Moraes para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E para lavratura da respectiva portarias.
Botucatu, 02 de Julho de 2009.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **21.168/09** – PREGÃO **123/09**, nomeada pela portaria nº. 3.552/05 para a empresa:
SERCON INDUSTRIA COMERCIO DE APARELHOS MEDICO HOSPITALARES LTDA:
Botucatu, 13 de Agosto de 2009.

FABIO ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS
PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 21.168/2009 – PREGÃO **123/09**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Francisco de Assis Turiani Marques para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E para lavratura da respectiva portarias.
Botucatu, 19 de Agosto de 2009.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **21.386/10** - PREGÃO **131/10**, nomeada pela portaria nº. 6.329 para a empresa:
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA – ITEM 01.
Botucatu, 28 de julho de 2010.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. **21.386/10** - PREGÃO nº **131/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor Tarcizio Simonetti Júnior, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº 867 e 959.
Botucatu, 29 de julho de 2010.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **23.771/10** - PREGÃO **153/10**, nomeada pela portaria nº. 6.387 para a empresa:
S.S.T.L. TECNOLOGIA LTDA – ITEM 01;
Botucatu, 29 de julho de 2010.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. **23.771/10** - PREGÃO nº **153/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor Jorge de Campos Júnior, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.
 À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 920.
 Botucatu, 29 de julho de 2010.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO
 Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **13.275/10** - Pregão **063/10**, nomeada pela portaria nº. 6.135 para a empresa:
KID LIXO IND. E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP – ITEM 01;
 Botucatu, 28 de julho de 2010.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
 Face o constante dos autos do processo nº. **13.275/10** - Pregão nº. **063/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
 Nomeio os servidores Fernando Garcia de Oliveira e Andre Luiz Peres, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
 À D.S.E para lavratura da respectiva portaria.
 À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº 489 e 1042.
 Botucatu, 29 de julho de 2010.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
 Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **16.691/10** - Pregão **093/10**, nomeada pela portaria nº. 6.228 para a empresa:
MILAZZO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ITEM 01.
 Botucatu, 29 de julho de 2010.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
 Face o constante dos autos do processo nº. **16.691/10** - Pregão nº. **093/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
 Nomeio o servidor Tarcizio Simonetti Júnior, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
 À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº 634 e 827.
 Botucatu, 29 de julho de 2010.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
 Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **39.29/09** – Pregão **022/09**, nomeada pela portaria nº. 5.306/2009 para as empresas:
DROGA APARECIDA BOTUCATU LTDA Itens 01, 03, 06, 10 E 12
PORTAL LTDA, Itens 02, 04, 05, 07 E 09
SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA : Itens 08 e 11
 Botucatu, 24 de Março de 2009.

ANDREA CRISTINA PANHIN A MARAL
PREGOIRA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 3.929/2009 – Pregão **022/09**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor LUIZ FRANCISCO PEREIRA DE MORAES para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
 À D.S.E para lavratura da respectiva portarias.

Botucatu, 24 de Março de 2009.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO
 Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **17.902/10** - Pregão **105/10**, nomeada pela portaria nº. 6.255 para a empresa:
CENTERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA – ITEM 01;
 Botucatu, 22 de julho de 2010.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
 Face o constante dos autos do processo nº. **17.902/10** - Pregão nº. **105/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
 Nomeio o servidor Jorge de Campos Júnior, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
 À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.

to.
 À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº 654 a 661.
 Botucatu, 30 de julho de 2010.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO
 Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **22.970/10** - Pregão **147/10**, nomeada pela portaria nº. 6.374 para as empresas:
PH DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITENS 12, 14 e 27;
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – ITENS 02, 04, 08, 11 e 17;
DUPATRI HOSP. COMÉRCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA – ITENS 07, 18, 19, 23 e 24;
CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 03, 05 e 06;
NATIVITA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ITEM 01;
CIAMED DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 09;
ELI LILLY DO BRASIL LTDA – ITENS 10, 16 e 20;
PRATTI DONADUZZI & CIA LTDA – ITEM 13, 15 e 26;
R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ITEM 21;
CIRURGICA MAFRA LTDA – ITEM 22;
FRACASSADO – ITEM 25;
 Botucatu, 27 de julho de 2010.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
 Face o constante dos autos do processo nº. **22.970/10** - Pregão nº. **147/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
 Nomeio os servidores Luiz Francisco Pereira de Moraes e Miriam Roma Ferreira, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
 À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta da ata de registro.
 Botucatu, 02 de agosto de 2010.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
 Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **21.389/10** – Tomada de Preço nº. **009/10**, para as empresas:
WILLIAN ALVES ME – rotas: 37, 56, 06 manhã, 06 tarde e amanhãs;
VALTER FABRI – rotas: 90 e 91;
MIGUEL APARECIDO RUFATO – rotas 22, 24, 75 e 76;
 Botucatu, 03 de agosto de 2010.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 Face o constante dos autos do processo nº. **21.389/10** – Tomada de Preço nº. **009/10**, do tipo menor preço global, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº. 8.666/93.
 Nomeio as servidoras Maria Inez de Fátima Alves e Adriano de Souza Piaro, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
 À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.
 À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nºs 809 e 810.
 Botucatu, 03 de agosto de 2010
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
 Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **20.416/10** – Pregão **127/10**, nomeada pela portaria nº. 6.318 para as empresas:
ALTERNATIVA MAGAZINE COMERCIAL LTDA EPP – ITENS 01, 11, 17, 22, 30 e 31;
FERNANDO SÉRGIO BRANDO – ITENS 02 e 14;
MLDA SILVEIRA ME – ITENS 03, 06, 07, 10, 12, 13, 16, 21, 23, 27, 28, 29, 32, 33 e 34;
DORIVAL STUGINSKI JUNIOR & CIA LTDA – ITENS 04, 05, 15, 26, 35, 36 e 37;
JOFRAN COM. DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA – ITENS 18, 19, 20 e 24;
LUCILENE MOREIRA BITENCOURT SANCHES EPP – ITEM 25;
FRACASSADO – ITENS 08 e 09.
 Botucatu, 04 de agosto de 2010.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
 Face o constante dos autos do processo nº. **20.416/10** - Pregão nº. **127/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
 Nomeio os servidores Andréia Cristina Cruz Faíinha, Sergio Gonçalves, Pedro Henrique Ruiz, Gerson Carnieto, Gerson Percara, Daniel da Cruz Lopes, Marcelo Benica Calabriere, Almir Rogério Rodrigues, Thiago Henrique Donini, Andre Luiz Peres, Sílvia Helena C. Ribeiro, Sílvia Antonia dos Santos, Elisabete Josiane de Lego, Fernanda Cristina B. Francisco, Amauri Pereira de Souza, Oberdan de Oliveira Porto, Vaneia Morato do Amaral e Mar-

cos Rogério Alves de Campos, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta do contrato.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº 776 a 796.
 Botucatu, 04 de agosto de 2010.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **25.432/10**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no inciso III artigo 25, da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal. Atenciosamente, Botucatu, 19 de Julho de 2010
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **26.074/10**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do art 24 II combinado como artigo 23, II "a" da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal. Atenciosamente, Botucatu, 21 de Julho de 2010

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
CONVITE Nº 028/10
PROCESSO Nº 18.313/10
 Tendo em vista a falta de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, **REVOGUE-SE** a licitação modalidade CONVITE Nº. 028/10 – Processo Administrativo nº 18.313/10, para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de projetos complementares, nos termos do art. 49 da Lei Federal N.º 8.666/93. Botucatu, 30 de julho de 2010.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVITE Nº 013/10
PROCESSO Nº 06.744/10
 Tendo em vista a falta de interesse da Secretaria Municipal de Educação, **REVOGUE-SE** a licitação modalidade CONVITE Nº. 013/10 – Processo Administrativo nº 06.744/10, para a Contratação de empresa especializada para montagem de vídeo institucional, nos termos do art. 49 da Lei Federal N.º 8.666/93. Botucatu, 30 de julho de 2010.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONVITE Nº 007/10
PROCESSO Nº 04.502/10
 Tendo em vista a falta de interesse da Secretaria Municipal de Educação, **REVOGUE-SE** a licitação modalidade CONVITE Nº. 007/10 – Processo Administrativo nº 04.502/10, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de portaria junto ao Teatro Municipal Camilo Fernandes Dinucci, nos termos do art. 49 da Lei Federal N.º 8.666/93. Botucatu, 26 de maio de 2010.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **09.644/2009**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do inciso II do art 24 da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal. Atenciosamente, Botucatu, 02 de Abril 2010.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **15.102/2010**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do art 26 da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal. Atenciosamente, Botucatu, 15 de Julho 2010.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **04.666/09**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do inciso I do art 24 da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal. Atenciosamente, Botucatu, 10 de Dezembro de 2009

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **27.100/2009**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos artigos 24, II, combinado como artigo 23, II, "a" da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal. Atenciosamente, Botucatu, 03 de Agosto 2010.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **26.914/2010**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do artigo 24, II, combinado como artigo 23, II, "a" da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal. Atenciosamente, Botucatu, 03 de Agosto 2010.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

24ª SESSÃO ORDINARIA DA 24ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:
Vereador Reinaldinho

SECRETARIA:
Vereador Fontão

Dia: 02 de agosto de 2010
Horário: Das 20h00 às 20h54

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA:

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 054/2010- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar n.º 634, de 22 de setembro de 2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, do Gabinete do Prefeito.

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 055/2010- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar n.º 635/2009 - LDO exercício de 2010, e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 40.000,00 do Gabinete do Prefeito.

03) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 056/2010- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar n.º 634, de 22 de setembro de 2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

04) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 057/2010- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar n.º 635/2009 - LDO exercício de 2010, e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 430.000,00 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

05) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 058/2010- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que altera o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social - ampliação de três empregos de Assistente Social e quatro empregos de Psicólogo.

06) PROJETO DE LEI N.º 064/2010- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

07) PROJETO DE LEI N.º 062/2010- de iniciativa do Vereador **BOMBEIRO TAVARES**, que proíbe a utilização de telefone celular ou equipamento similar no interior dos estabelecimentos bancários e instituições assemelhadas e dá outras providências.

08) PROJETO DE LEI N.º 063/2010- de iniciativa do Vereador **FONTÃO**, que denomina de "Avenida José Italo Bacchi", a Estrada do Aeroporto "José Italo Bacchi".

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS

VOTOS DE PESAR:

Número: 0080/2010
Data: 2/8/2010

Autoria: **TODOS OS VEREADORES** Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Fernando Bandeira de Mello Marins, ex-Conselheiro do CIESP e Conselheiro do DEPAR - Diretoria Regional de Botucatu, ocorrido no dia 20 de julho de 2010, aos 59 anos de idade.

Número: 0081/2010
Data: 2/8/2010

Autoria: **TODOS OS VEREADORES** Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento da Sra. Dirce de Oliveira Longo, ocorrido no dia 23 de julho de 2010, aos 84 anos de idade.

Número: 0082/2010
Data: 2/8/2010

Autoria: **TODOS OS VEREADORES** Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento da Sra. Jenny Gasparini de Souza, ocorrido no dia 24 de julho de 2010, aos 79 anos de idade.

Número: 0083/2010
Data: 2/8/2010

Autoria: **TODOS OS VEREADORES** Assunto:

Voto de Pesar pelo falecimento, ocorrido no dia 30 de julho de 2010, aos 97 anos de idade, da Senhora Ângela Biaggioni Barreiros, viúva do Senhor Antonio Barreiros, funcionário aposentado da Câmara Municipal de Botucatu.

REQUERIMENTOS:

Número: 0815/2010
Data: 2/8/2010

Autoria: **CURUMIM** Assunto: Prefeito Municipal - solicitando promover a desobstrução do bueiro localizado na Rua Pedro Paniguel, logo abaixo da linha férrea, bem como também promover medidas para reverter o assoreamento do leito do córrego existente nas proximidades da Rua Francisco Figueira.

Número: 0816/2010
Data: 2/8/2010

Autoria: **FONTÃO** Assunto: Prefeito Municipal e Gerente de Contas do Poder Público da CPFL - solicitando dotar com iluminação pública a Rua Maria Helena Thimotheo Monteferrante, localizada no loteamento Green Valley.

Número: 0817/2010
Data: 2/8/2010

Autoria: **PROF. NENÊ** Assunto: Prefeito Municipal - solicitando construir uma rotatória na confluência da Avenida Dr. Jaime de Almeida Pinto, Rua Mário Figueiredo, Estrada Municipal dos Delegados, Avenida das Hortências e a Rua José Maurício de Oliveira, no Conjunto Habitacional "Humberto Popolo" (Cohab I), bem como o recapeamento asfáltico das mencionadas vias públicas.

Número: 0818/2010
Data: 2/8/2010

Autoria: **LELO PAGANI** Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a poda da árvore que se encontra na Rua Joaquim Oliveira Leite, n.º 130, no Conjunto Habitacional "Amaldo Leotta de Mello" (Cohab II), resolvendo, desse modo, os problemas que referida árvore tem causado aos moradores do local.

Número: 0819/2010
Data: 2/8/2010

Autoria: **LELO PAGANI** Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construção de uma canaleta de concreto na esquina da Rua Joaquim Oliveira Leite, n.º 130, no Conjunto Habitacional "Amaldo Leotta de Mello" (Cohab II).

Número: 0820/2010
Data: 2/8/2010

Autoria: **FONTÃO** Assunto: Prefeito Municipal - solicitando tomar a Rua Dr. Costa Leite mão única de direção em toda sua extensão, logo após o prédio da "Sabesp".

Número: 0821/2010
Data: 2/8/2010

Autoria: **CARLOS TRIGO** Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar estudos e adotar providências visando a solucionar o problema do empoçamento constante de água em frente ao n.º 1424 da rua João Passos, no Centro.

Número: 0822/2010
Data: 2/8/2010

Autoria: **ABELARDO** Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de concessão de "Vale Combustível" aos funcionários públicos municipais que utilizam veículo próprio para ir e vir do trabalho e que, portanto, não recebem o "Vale-Transporte".

Número: 0823/2010
Data: 2/8/2010

Autoria: **PROF. GAMITO e LELO PAGANI** Assunto: Prefeito Municipal - solicitando solução para os problemas de águas pluviais empoçadas, bem como acúmulo de lixo e detritos nos arredores da ponte sobre o ribeirão Tanquinho, localizada na Rua Coronel Fonseca.

Número: 0824/2010
Data: 2/8/2010

Autoria: **PROF. GAMITO e LELO PAGANI** Assunto: Prefeito Municipal e Gerente de Contas do Poder público da CPFL - solicitando informar sobre a possibilidade de instalar postes e iluminação pública na Travessa Blasi, na

Vila Jaú, visando oferecer mais segurança aos moradores e pessoas que transitam pelo referido local.

Número: 0825/2010
Data: 2/8/2010

Autoria: **PROF. GAMITO e LELO PAGANI** Assunto: Prefeito Municipal - solicitando realizar a limpeza e a reforma da Praça Isabel Amada.

Número: 0826/2010
Data: 2/8/2010

Autoria: **PROF. GAMITO** Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar se já está definido o local de instalação do futuro "lanchódromo" de Botucatu, uma vez que a ideia de instalá-lo na Praça Comendador Emílio Peduti ("Praça do Bosque") tem gerado discussões e controvérsias, sugerindo ainda que o Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de adquirir a área situada atrás da "Casa das Meninas", na Avenida Dom Lúcio, a fim de que em tal área seja instalada o referido "lanchódromo".

Número: 0827/2010
Data: 2/8/2010

Autoria: **PROF. GAMITO** Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de que junto ao Museu Histórico e Pedagógico "Francisco Blas" seja criado um memorial em homenagem a todos os botucatuenses que foram ex-combatentes da FEB na 2ª. Guerra Mundial, podendo tal memorial contar com exposições de objetos históricos pessoais doados pelos familiares dos referidos combatentes.

Número: 0828/2010
Data: 2/8/2010

Autoria: **REINALDINHO** Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de adotar medidas necessárias visando corrigir a numeração de residências que apresentem mais de um número de identificação.

Número: 0829/2010
Data: 2/8/2010

Autoria: **REINALDINHO** Assunto: Secretário Estadual de Esporte, Lazer e Turismo de São Paulo - solicitando que empreenda esforços no sentido de priorizar a doação de cobertura para as duas quadras poliesportivas localizadas no Estádio Municipal "Professor João Roberto Pilan" - INCA.

Número: 0830/2010
Data: 2/8/2010

Autoria: **REINALDINHO** Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade da Prefeitura Municipal formar uma equipe para efetuar a limpeza de terrenos cujos proprietários se recusam, após notificação, a realizar tal serviço, e que este seja custeado posteriormente pelos destacados proprietários omissos, conforme estabelece o Decreto n.º 7.257/2007, que regulamenta o artigo 67 da Lei Municipal n.º 2.482/85, de 1 de julho de 1985.

Número: 0831/2010
Data: 2/8/2010

Autoria: **REINALDINHO** Assunto: Prefeito Municipal - solicitando efetuar serviços de recapeamento asfáltico nas seguintes vias públicas: Rua Flávio Benincasa, Rua Independência, Rua Antônio Amando de Barros, Av. José Stefan Casserari, Rua Germino Daltin, Rua Ângelo Covre, Rua Orlando Gamito, Rua Domingos Garcia, Rua Luiz Vaz de Camões, Rua José Resende Leite e Rua Luis Bonete, localizadas nos bairros Vila Santa Catarina, Vila Cidade Jardim e Conjunto Residencial Souza Santos.

Número: 0832/2010
Data: 2/8/2010

Autoria: **REINALDINHO** Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de concluir a pavimentação asfáltica da Avenida Mário Sartor, no Distrito Industrial.

Número: 0833/2010
Data: 2/8/2010

Autoria: **XÊ** Assunto: Secretário Municipal de Obras - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar o recapeamento asfáltico e a operação tapa-buraco na Rua Visconde do Rio Branco, mais especificamente nas proximidades do Asilo Padre Euclides.

Número: 0834/2010
Data: 2/8/2010

Autoria: **XÊ** Assunto: Secretário Municipal de Obras - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar o recapeamento asfáltico na Rua Francisco Botti, na Vila Apare-

cida.

Número: 0835/2010
Data: 2/8/2010
Autoria: XÊ **Assunto:** Concessionária Rodovias do Tietê - solicitando instalar placas informativas na Rodovia João Hipólito Martins - Castelinho, indicando o acesso aos bairros Parque Real, Jardim Santa Elisa, Jardim Riviera.

Número: 0836/2010
Data: 2/8/2010
Autoria: BOMBEIRO TAVARES **Assunto:**

Prefeito Municipal - solicitando elaborar estudos e informar sobre a possibilidade de que nosso município venha a oferecer cursos de ensino fundamental e médio aos jovens que tenham se envolvido com delitos e que não possuam idade suficiente para frequentar o Ensino de Jovens e Adultos (EJA), visando afastar tais jovens do envolvimento com o crime.

Número: 0837/2010
Data: 2/8/2010
Autoria: BOMBEIRO TAVARES e CURUMIM **Assunto:** Prefeito Municipal - solicitando que envie esforços junto à direção da SABESP - Botucatu, para que esta realize as obras necessárias para dotar a Travessa Motorista Geraldo Dionísio, no Jardim Paraíso, com rede coletora de esgoto.

Número: 0838/2010
Data: 2/8/2010
Autoria: BOMBEIRO TAVARES e CURUMIM **Assunto:** Prefeito Municipal - solicitando conceder desconto de 10% aos munícipes que pagarem o IPTU à vista, ou, em segunda hipótese, conceder 5% de desconto aos contribuintes que pagarem em dia suas parcelas.

Número: 0839/2010
Data: 2/8/2010
Autoria: BOMBEIRO TAVARES **Assunto:** Prefeito Municipal - solicitando instalar um semáforo para pedestres, que seja ativado manualmente, na Avenida Leonardo Villas Boas, nas proximidades da Loja 3 do Supermercado Central.

Número: 0840/2010
Data: 2/8/2010
Autoria: PROF. NENÊ **Assunto:** Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (ARSESP) - solicitando que, conforme discutido em reunião sobre o assunto em tela, a destacada Agência Reguladora inicie estudos e informe esta Casa de Leis sobre a possibilidade de barateamento da tarifa mínima de consumo de água (10 metros cúbicos de água) paga pelos consumidores deste município, após desvinculação da referida tarifa ao chamado "subsídio cruzado".

MOÇÕES:

Número: 0059/2010
Data: 2/8/2010
Autoria: PROF. NENÊ, CARLOS TRIGO e FONTÃO **Assunto:** Moção de Aplausos para o Secretário Municipal de Esportes, Antônio Carlos Pereira, extensivo aos membros da comissão organizadora e a todos os atletas botucatuenses participantes do 54º Jogos Regionais, realizados no município de Lins, pelo excelente desempenho empreendido pela delegação de Botucatu em um evento relevante que mobilizou cerca de 10 mil atletas de 71 municípios.

Número: 0060/2010
Data: 2/8/2010
Autoria: FONTÃO, CURUMIM, BOMBEIRO TAVARES e CARLOS TRIGO **Assunto:** Moção de Congratulações para o Pároco Emerson Anizi, padre responsável pela Catedral Metropolitana de Botucatu, extensiva aos membros da comissão organizadora, pela organização da tradicional Festa de Sant'Ana, realizado no período de 23 a 26 de julho.

Número: 0061/2010
Data: 2/8/2010
Autoria: CARLOS TRIGO **Assunto:** Moção de Aplausos para Denivane Alves da Silva, pela conquista da medalha de bronze na modalidade 1.500 metros sem barreiras na prova de atletismo para pessoas com deficiência visual nos 54º Jogos Regionais realizados no município de Lins, no período de 07 de 17 de julho.

Número: 0062/2010
Data: 2/8/2010
Autoria: FONTÃO e CURUMIM

Assunto: Moção de Congratulações para a jornalista e fotógrafa Aline Grego, pela conquista da etapa estadual do "Mapa Cultural Paulista" na modalidade "Artes Visuais", que contempla as categorias artes plásticas, fotográficas e desenhos de humor.

INDICAÇÃO:

Número: 0027/2010
Data: 2/8/2010
Autoria: CARLOS TRIGO **Assunto:** Prefeito Municipal - indicando a necessidade de construção de calçada em área localizada junto à ponte situada na Rua Independência, bem como que seja realizada a restauração da grade da boca-de-lobo existente na referida ponte.

PEQUENO EXPEDIENTE:

Fez uso da palavra o vereador: Abelardo.

GRANDE EXPEDIENTE:

Nenhum vereador fez uso da palavra

ORDEM DO DIA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2010

1) VETO PARCIAL ao Projeto de Lei Complementar nº 035/2010 que originou o Autógrafo nº. 4856, de 15 de junho de 2010 - Transporte Coletivo.

Discussão e Votação Únicas
PEDIDO DE VISTA mediante solicitação do vereador Professor Nenê

2) PROJETO DE LEI Nº 056/2010 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que altera dispositivos da Lei nº 5.099, de 15 de dezembro de 2009, que dispõe sobre regime de conta de adiantamento para aquisição de medicamentos e equipamentos para cumprimento de decisões judiciais.

Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Simples
 APROVADO

3) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2010 - de iniciativa de **Todos os Vereadores** - que altera o parágrafo 3º do artigo 151 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu, a fim de executar, do atual limite de cinco proposições, por Vereador em cada Sessão Ordinária, aquelas que forem de autoria coletiva.

Segunda Discussão e Votação
 Quorum: Maioria Absoluta
 APROVADO

ORDEM DO DIA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2010
Horário: Das 20h55 às 21h05

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2010

- de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, que trata de outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, visando a manutenção das despesas a título de conta de adiantamento, além de material de consumo e as despesas de outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, para a manutenção do Tiro de Guerra.

Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Absoluta
 APROVADO

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2010

- de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 635/2009 -

LDO exercício de 2010, e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 40.000,00 do Gabinete do Prefeito, com a mesma finalidade do PLC 054/2010.

Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Absoluta
 APROVADO

03) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2010

- de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, da Secretaria Municipal de Assistência Social visando a ampliação de três empregos de Assistente Social e quatro empregos de Psicólogos para cumprir a política de recursos humanos da referida unidade, preconizada pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Absoluta
 APROVADO

04) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 057/2010

- de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 635/2009 - LDO exercício de 2010, e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 430.000,00 da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a mesma finalidade do PLC 056/2010.

Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Absoluta
 APROVADO

05) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 058/2010

- de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que altera o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social - ampliação de três empregos de Assistente Social e quatro empregos de Psicólogo.

Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Absoluta
 APROVADO

06) PROJETO DE LEI Nº 057/2010 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), visando atender solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Absoluta
 APROVADO

07) PROJETO DE LEI Nº 058/2010 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial até o limite de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para atender solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Absoluta
 APROVADO

08) PROJETO DE LEI Nº 064/2010 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) para a Secretaria Municipal de Obras.

Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Absoluta
 APROVADO

Botucatu, 02 de agosto de 2010.

André Luís Lourenço
 Assessor de Imprensa

Visto em 03/08/2010
 Diretoria Técnico - Administrativa

